

PREGÃO ELETRÔNICO

90014/2024

CONTRATANTE (UASG)

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (158658)

OBJETO

Aquisição de peças e componentes de TIC para a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 25.736,62 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais com sessenta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 31/10/2024 às 09h01min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EXCLUSIVO ME/EPP



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Edital 20/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2024	158658-UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	EVANDRO CESCA MEZZARI	16/10/2024 12:30 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		23422.017273/2023-22

1. Do objeto

Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração. Gestão e Infraestrutura

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2024

Torna-se público que a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, autarquia federal de CNPJ 11.806.275/0001-33, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Av. Tarquínio Joslin dos Santos 1000, Polo Universitário – Foz do Iguaçu – PR, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de peças e componentes de TIC**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item, conforme tabela constante do subitem 1.1. do Termo de Referência.

1.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e a descrição do objeto constante no site Comprasgovernamentais, "SIASG", prevalecerá, sempre, a descrição constante no Termo de Referência, Anexo deste

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica, pois trata-se de pregão tradicional.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.14. Os licitantes devem acompanhar diariamente (chat) os atos e informações disponibilizadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, pelo qual é dado ciência a todos os interessados.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.2 ou 4.3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. O Pregoeiro, sempre que possível poderá verificar, em qualquer site, as informações que possam colaborar na verificação da proposta de preços enviada pelo licitante.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. A quantidade de unidades, observada a quantidade total;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, vedada a identificação explícita da licitante.

5.2. Recomenda-se que o licitante evite o preenchimento do campo “descrição detalhada” com a simples cópia fiel da descrição constante no Anexo I Termo de Referência;

5.3. Para elaboração de sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens contida no Termo de Referência deste Edital. A descrição desses itens no site Comprasgovernamentais refere-se apenas à codificação do material ou serviço no sistema de dados do Governo Federal no Catálogo de Materiais – CATMAT e/ou Catálogo de Serviços – CATSER;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3.1. Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o (a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive a pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob a pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.17.2.5. sorteio, consoante ao que versa a jurisprudência do TCU, emanada pelo Acórdão no 723 /2024 –PLENÁRIO, bem como ao PARECER n. 00031/2024/DECOR/CGU/AGU, de 19 de junho de 2024.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. Os licitantes devem acompanhar diariamente (chat) os atos e informações disponibilizadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, pelo qual é dado ciência a todos os interessados.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30% (trinta por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de sítios oficiais na web, desde que passíveis de conferência/autenticação.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 04 (quatro) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Não se aplica, pois trata-se de pregão tradicional.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Não se aplica, pois trata-se de pregão tradicional.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://documentos.unila.edu.br/licitacoes>.

11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.12. O não conhecimento do recurso não impede a sua apreciação na qualidade de petição.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte correio eletrônico: **licitacao@unila.edu.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg> e www.portal.unila.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000, Protocolo Central, Polo Universitário, em Foz do Iguaçu/PR, no CEP 85.870-650, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Propostas de Preços

14.11.4. ANEXO IV - Instrução Normativa 02.2021 PROAGI

Foz do Iguaçu - PR.

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

(datado e assinado digitalmente)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO NEPOMOCENO KAPP

Autoridade competente

Termo de Referência 121/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
121/2024	158658-UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO-AMERICANA	KARIS FABIANE DIEDRICH	17/09/2024 15:08 (v 1.0)
Status	CONCLUÍDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		23422.017273/2023-22

1. Considerações

1.1 O presente Termo de Referência refere-se à aquisição de processadores para estações de trabalho.

1.2 Utilizamos a opção "em branco" do sistema para podermos cadastrar na íntegra o modelo aprovado pela Advocacia Geral da União - AGU e Secretaria de Governo Digital -SGD, uma vez que o modelo disponível no sistema "Comprasnet" não abarca a integralidade dos itens e subitens do template próprio para as contratações de TIC.

1.3 A versão é a aprovada Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - CNMLC Atualização: maio/2023, conforme o descrito no rodapé do documento. O modelo pode ser consultado no link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-14-133-21-para-bens-e-servicos-de-tic>.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARIS FABIANE DIEDRICH

Agente de contratação

JACKSON MARTINS DOS SANTOS

Agente de contratação

ELIEZER DE SIQUEIRA

Agente de contratação

RAFAEL FERRARI

Agente de contratação

NEILA EVANGELISTA

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR.processadores.pdf (231.95 KB)
- Anexo II - pesquisa.processadores.pdf (72.96 KB)

Anexo I - TR.processadores.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº 23422.017273/2023-22

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças e componentes de TIC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Processador Intel i7-10700	465030	Unidade	15	R\$ 1.715,77	R\$ 25.736,62
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 25.736,62

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens, objetos desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

1.4. Os itens não constam no catálogo de soluções de TIC com condições padronizadas, logo não se aplica, na tabela acima, a coluna do Cód. PMC-TIC

1.5. O objeto da contratação não tem envolvimento com avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC. Nesse sentido declaramos expressamente que, conforme demonstrado tecnicamente no Estudo Técnico Preliminar, o objeto desta contratação refere-se a uma única solução de TIC, em particular uma solução de suprimentos.

1.6. O objeto da contratação não constitui e não inclui serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software. Tal condição pode ser constatada pela descrição dos itens que compõem o objeto, que tratam exclusivamente de “aquisições”.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. A solução de TIC consiste no fornecimento de componentes para a manutenção de equipamentos e infraestrutura de rede de TIC na UNILA. As quantidades estão descritas na tabela do item 1.1.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se no fato de que a universidade possui em seu parque de TIC vários equipamentos adquiridos há alguns anos, que começam a demandar troca de componentes devido a falhas ou ao final da vida útil dos materiais e para mantê-los em funcionamento, é necessária a aquisição de peças para reposição.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, DFD's 1180/2022 e 1182/2022. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2023-2023 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2022-2024 da Universidade da Integração Latino-Americana, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL	
ID	Objetivos Estratégicos
16	Otimização das Infraestruturas de Tecnologia da Informação.

ALINHAMENTO AO PETIC 2022-2024	
ID	Meta
PD 09	PD 09 Prover uma infraestrutura de TIC atualizada, compatível com as necessidades institucionais

ALINHAMENTO AO PDTIC 2022-2024	
ID	Necessidade
Tab 11	Suprimentos de TIC

3.4. A solução objeto da contratação não corresponde a um serviço público digital, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016. Portanto, não se configura necessária a integração à Plataforma Gov.Br. A contratação pretendida visa prover suprimentos para a infraestrutura de TIC contribuindo assim para que a missão e objetivos institucionais sejam realizados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- 4.1.1. Substituir componentes com defeito;
- 4.1.2. Prolongar a vida útil dos computadores que estão fora do período de garantia;
- 4.1.3. Gerar economicidade ampliando o tempo de uso dos computadores e equipamentos de rede;
- 4.1.4. Melhorar a performance dos computadores disponíveis na UNILA;
- 4.1.5. Manter o estoque de suprimentos de TIC para substituição ou expansão de componentes;

- 4.1.6. Disponibilizar infraestrutura de TIC contribuindo assim para que a missão e objetivos institucionais sejam realizado

Requisitos de Capacitação

- 4.1.7. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

- 4.2. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

- 4.3. Devido às características da solução, não há necessidade de realização de manutenções pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução;

Requisitos Temporais

- 4.4. A entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

Requisitos de Segurança e Privacidade

- 4.5. A CONTRATADA se obriga a tratar como informações sigilosas e privadas da UNILA quaisquer dados ou informações disponíveis em componentes do equipamento, os quais venham a ter acesso em função dos atendimentos de garantia (exemplo: substituição de dispositivos de armazenamento), não podendo revelá-los ou facilitar seu acesso a terceiros. Caso a CONTRATANTE não proceda à eliminação dos dados armazenados, fica a CONTRATADA obrigada a fazê-lo, de maneira definitiva, estando sujeita às penalidades aplicáveis no caso de mau uso.

- 4.6. A CONTRATANTE se compromete a permitir e controlar o acesso de empregados ou parceiros da CONTRATADA, às instalações da instituição, assim como em relação aos demais recursos envolvidos e sob responsabilidade da CONTRATANTE, mediante agendamento prévio com o solicitante responsável pelo chamado.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- 4.7. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais.

4.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

4.11. Aos profissionais da CONTRATADA, quando nas dependências da UNILA, caberá:

- I. agir de maneira ética e profissional;
- II. manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- III. ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os membros da comunidade da e usuários do serviço público, agindo com equidade, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
- IV. estar devidamente identificado com crachá da empresa;
- V. contribuir para a conservação da harmonia e organização do ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e em perfeita ordem, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição.

4.12. A CONTRATADA se obriga a tomar as devidas providências em relação a desvios de conduta de seus empregados independentemente de notificação pela UNILA.

4.13. Os produtos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e permita o descarte sustentável.

4.14. Cabe exclusivamente à CONTRATADA remover às suas expensas todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, assim como o descarte sustentável dos resíduos.

4.15. Conforme previsto no inciso IV do artigo 5º da Instrução Normativa nº 1, de 19/01/2010-SLTI/MPOG, os equipamentos ofertados não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances ou Restrição de Certas Substâncias Perigosas), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.16. A CONTRATADA deverá observar condutas quanto à sustentabilidade ambiental.

4.17. O trânsito de veículos da CONTRATADA estará sujeito às normas e procedimentos internos da UNILA.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.18. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.19. Processador Intel i7-10700

4.19.1. Modelo: i7-10700;

4.19.2. Socket: LGA 1200;

- 4.19.3. Cooler para resfriamento do processador;
- 4.19.4. Aplicação: Dell Optiplex 5080;
- 4.19.5. O fornecedor deve comprovar a compatibilidade do produto ofertado por meio da apresentação da documentação técnica (arquivos .pdf) do fabricante de processador;
- 4.19.6. Todo o quantitativo ofertado deverá ser do mesmo fabricante e modelo, não sendo aceito modelos diferentes no lote;
- 4.19.7. Não serão aceitos processadores usados ou sem embalagem original;
- 4.19.8. Os processadores que apresentarem defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 dias, a partir da notificação enviada para o fornecedor, sendo o único responsável por qualquer despesa para o envio e/ou devolução do produto.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.20. Devido às características da solução, não há necessidade de implementação de requisitos de projeto e de implementação.

Requisitos de Implantação

4.21. Devido às características da solução, não há necessidade de implementação de requisitos de implantação.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 4.21.1. A garantia deverá ser fornecida pelo fabricante e ou fornecedor, conforme especificado abaixo:
- 4.21.2. O período de vigência da garantia deverá ser de, no mínimo, 36 meses para o item 1 e deverá incluir a reposição de peças.
- 4.21.3. Quaisquer alegações por parte da CONTRATADA por ocasião do acionamento da garantia contra instalações (ambiente inadequado, rede elétrica, rede lógica etc.) ou usuários (mau uso etc.), devem ser comprovadas tecnicamente através de laudos detalhados e conclusivos, emitidos pelo fabricante do material, sem ônus adicional à CONTRATANTE. Não serão admitidas omissões baseadas em suposições técnicas sem fundamentação ou baseadas na “experiência” dos técnicos envolvidos ou, ainda, alegações baseadas em exemplos de terceiros. Enquanto não for efetuado o laudo, e esse não demonstrar claramente os problemas alegados, a CONTRATADA deve prosseguir com o atendimento dos chamados, não cabendo direito de indenização ou compensação de qualquer espécie;
- 4.21.4. A CONTRATADA deverá prestar atendimento durante o período de garantia por meio de serviço de atendimento telefônico via 0800, ligação local ou serviço web para abertura de ocorrências.
- 4.21.5. Na abertura do chamado para a substituição de bens em garantia, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro diferenciado para acompanhamento de cada bem/equipamento (protocolo).
- 4.21.6. Toda despesa com o envio será paga pela CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de subsidiar despesas com suporte e garantia.
- 4.21.7. O atendimento do serviço de suporte técnico deverá ser executado de acordo com a seguinte regra:

4.21.7.1. A Assistência técnica e o suporte técnico da CONTRATADA deverão proceder a substituição do item danificado, após sua abertura da ocorrência pela CONTRATANTE, das 8h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias úteis.

4.21.8. As peças e componentes de substituição deverão:

4.21.8.1. ter especificação igual ou superior à peça a ser substituída;

4.21.8.2. ser novos (não utilizados ou reconicionados) e homologados pelo fabricante.

4.21.9. A responsabilidade pela substituição dos produtos com defeito ou fora da conformidade será exclusivamente da empresa, inclusive com todos os custos advindos desta.

4.22. Considerar-se-á prazo para solução definitiva o tempo decorrido entre a abertura/registro do chamado técnico junto à CONTRATADA e o encerramento do chamado, tendo a CONTRATADA, neste prazo, provido a resolução efetiva do problema com o devido aceite por parte da CONTRATANTE. O Período de Atendimento estará compreendido no horário comercial, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados nacionais ou dos municípios em que ocorrer o atendimento.

Requisitos de Experiência Profissional

4.23. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.24. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento, pelo Contratado, de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.25. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.26. O andamento do fornecimento dos equipamentos deverá ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Outros Requisitos Aplicáveis

4.27. Todos os produtos fornecidos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos materiais usados, remanufaturados ou de demonstração.

4.28. Os produtos deverão ser entregues nas caixas, lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas. A UNILA poderá efetuar consulta do número de série do produto, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente.

Sustentabilidade

4.29. Os critérios de sustentabilidade estão dispostos no item 4.7 deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.30. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.31. Os requisitos de garantia estão listados

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.1.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

5.1.11. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.1.12. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;
- 5.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.2.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 5.2.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 5.2.13. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 5.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores de flutuações cambiais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

- 6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.
- 6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.
- 6.3. O recebimento de material de valor superior a R \$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus

agentes e prepostos, conforme o artigo 117 da Lei 14.133. Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras existentes, correrão por conta das empresas vencedoras.

6.5. Os produtos fornecidos devem estar plenamente de acordo com a especificação descrita neste Termo de Referência e serem da mesma marca e modelo/versão (quando aplicável) ofertados e aprovados no parecer técnico.

6.6. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.7. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias úteis, contados do (a) emissão da Ordem de fornecimento dos bens, em remessa única, conforme item 4.4.

6.8. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.9. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

6.9.1. A entrega será em remessa única, nos seguintes endereços: Aos cuidados da Seção de Almoxarifado, Rua Macucos 131, esquina com Rua Mineirão - Bairro Portal da Foz - Foz do Iguaçu-PR, CEP 85859-450, Telefones: (45) 3522-9992 e/ou (45) 3522-9993 ou e-mail almoxarifado@unila.edu.br. **Poderão ser indicado(s) outro(s) endereços(s) e/ou horários no momento do pedido, no município de Foz do Iguaçu;**

6.9.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h00 e das 14h30 às 17h00.

6.10. A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob pena de não ser autorizada;

6.11. Esclarecimentos sobre as entregas poderão ser obtidos através dos contatos informados no e-mail de solicitação, em anexo com a nota de empenho, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas.

Formas de transferência de conhecimento

6.12. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.13. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.14. Cada OFB conterà a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.15. Os mecanismos formais de comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE serão por meio de Ordem de Fornecimento de Bens, telefone e e-mail, Nota de Empenho, Ofício, Reunião Virtual ou Presencial;

6.16. E-mail: Devem ser utilizados única e exclusivamente endereços de e-mail institucionais, de ambas as partes;

6.17. Bate-papo: forma de comunicação via Internet, online e por texto, permitindo envio de arquivos. Disponibilizada pela CONTRATADA em sítio próprio, para esclarecimentos de dúvidas entre as partes e caracterizada como ferramenta complementar ao sistema de Atendimento (chamado técnico);

6.18. Atendimento (chamado técnico): registro de solicitações e atendimentos da UNILA para suporte e providências quanto a incidentes, eventos, problemas, ocorrências relativas ao objeto do Contrato via sistema eletrônico de tratamento de chamados da CONTRATADA, disponível via web ou telefone, devendo constar do registro das solicitações as seguintes informações mínimas:

- 6.18.1. Identificação do solicitante da UNILA;
- 6.18.2. Identificação do(s) técnico(s) envolvido(s) no atendimento;
- 6.18.3. Protocolo de atendimento;
- 6.18.4. Assunto da solicitação;
- 6.18.5. Descrição da solicitação;
- 6.18.6. Datas de abertura, acompanhamentos e encerramento da solicitação;
- 6.18.7. Relato dos acompanhamentos (tratativas) dadas ao atendimento;
- 6.18.8. Anexos envolvidos nas tratativas do chamado.
- 6.18.9.

Formas de Pagamento

6.19. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.20. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.21. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS 2 e 3.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 15 dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.7.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.10. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.11. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de Aceitação

7.18. As peças e componentes fornecidos pela CONTRATADA deverão:

- 7.18.1. ser entregues em caixas e/ou embalagens lacradas;
- 7.18.2. ter especificação técnica igual ou superior àquela relacionada no item 4.18 deste Termo de Referência;
- 7.18.3. As peças e componentes fornecidos pela CONTRATADA deverão ser novos (não utilizados ou reconicionados) e homologados pelo fabricante;
- 7.18.4. Cada item deverá ser do mesmo fabricante e modelo.
- 7.18.5. Verificada a compatibilidade entre o objeto contratado e o executado, bem como a qualidade e a integridade dos materiais e dos serviços prestados, incluindo os ajustes e correções necessárias, o Fiscal Requisitante ou Técnico assinará o recebimento definitivo, por meio do ateste (assinatura) da nota fiscal dos equipamentos/materiais. Sendo desatendida qualquer determinação da especificação contida neste Termo de Referência, o Requisitante solicitará que o produto seja substituído, sem quaisquer ônus para a UNILA, notificando o fato à CONTRATADA por e-mail ou através de sistema eletrônico de tratamento de chamados, observando os prazos estipulados no presente Termo.

7.19. Constatada pela UNILA a não conformidade e ou atraso da entrega dos produtos, sobretudo quando reincidentes, poderão ser aplicadas ao fornecedor as penalidades previstas no artigo 155 da Lei 14.133, de 2021.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.20. Nos casos de descumprimento de prazos na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Inadimplemento	Atraso	Sanção
Atraso na entrega de materiais	Até 30 dias a partir do prazo limite de entrega	Mora de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor da compra (nota de empenho).
	A partir do 31º dia a partir do prazo limite de entrega a partir do prazo limite de entrega	Multa de até 20%, calculada sobre o valor da compra (nota de empenho). A administração poderá considerar a rescisão do contrato.
Atraso no atendimento de chamados técnicos	Até 30 dias a partir do prazo limite	Mora de 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor do equipamento.
	A partir do 31º dia a partir do prazo limite	Multa de até 20%, calculada sobre o valor do equipamento. A administração poderá considerar a rescisão do contrato.
Deixar de prestar garantia ou assistência técnica a qualquer dos itens relativos à licitação	10 dias úteis após a abertura do chamado	Multa de até 50% do valor do contrato. A administração poderá solicitar o impedimento de o licitante licitar com a União pelo período de até 3 anos.
Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	30 dias após a comunicação formal à Contratada após a apuração pela	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 20 % do valor total do Contrato.

	Contratante.	
--	--------------	--

7.21. Para cálculo dos atrasos, será considerado o momento da comunicação à CONTRATADA, pela UNILA, da necessidade de execução, excluídos os prazos já previstos neste Termo de Referência.

7.22. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p Contratado:

7.22.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.22.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

7.23. Deixar de prestar garantia ou assistência técnica a qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo TERMO DE REFERÊNCIA: impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União por prazo até 03 (três) anos, além de multa de até 50% (cinquenta por cento) em relação ao valor do empenho.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de oferta de produto superior deverá haver prévia homologação e aprovação formal por parte do gestor técnico a fim de garantir o atendimento aos requisitos originais do termo de referência., sem ônus para a UNILA.

8.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, independentemente de aceite formal pelo Requisitante.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. A responsabilidade pela substituição dos produtos com defeito ou fora da conformidade será exclusivamente da empresa, inclusive com todos os custos advindos desta.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice ICTI de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.27. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o

desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo-menor preço.

9.2. O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Serão aplicadas as regras da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as do Decreto nº 7.174, de 2010, no que for cabível.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12. **Sociedade** cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$25.736,62 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.2.1. Gestão/Unidade: 26267/158658;

11.2.2. Fonte de Recursos: 1000.00000;

11.2.3. Programa de Trabalho: 171318;

11.2.4. Elemento de Despesa: 33.90.00;

11.2.5. Plano Interno: MC003G01ADN;

Anexo II - pesquisa.processadores.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
72/2024	158658	Concluída	RAFAEL FERRARI

Título: Processadores para computadores do laboratório

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 25.736,6250

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485391 - Processador Tipo: Intel Uhd Graph , Velocidade Processamento: 2.5 GHZ, Modelo: Core I7-11700 , Características Adicionais: Lga 1200, 65w, 14 Nm , Barramento: 4.90 Ghz Turbo Boost , Aplicação: Microcomputador	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 650,0000	R\$ 1.608,5917	R\$ 1.715,7750
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 31,3274%		
Desvio Padrão: 503,9293		
Maior Preço: R\$ 2.160,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.948,0500	23/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78420006900042024	23/07/2024	4	Objeto: Gabinete, Fonte de Alimentação, Placa mãe, Processador, Memória Ram, Dissipador de Calor, Disco ssd, Teclado mecânico, Mouse e Caixa de Som
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	784200	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
GJS EMPREENDEDORISMO DIGITAL LTDA	Intel		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	128	Unidade	R\$ 1.483,5000	15/03/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15018205000592023	15/03/2024	74	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Componentes de computador e material permanente de informática e acessórios.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	150182	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AR6 LICITACOES LTDA	INTEL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.160,0000	19/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79118105000252023	19/01/2024	100	Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Consumo de Informática
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791181	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MB INFORMATICA LTDA	I7-12700KF		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1.980,0000	19/01/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79118105000252023	19/01/2024	6	Objeto: Pregão Eletrônico - Material de Consumo de Informática
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	791181	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TECHX INFORMATICA LTDA	I7 12700K		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.430,0000	28/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15315706000322023	28/09/2023	2	Objeto: Aquisição de componentes para montagemde computador para o Escritório de Planejamento do Centro de Tecnologia (EPlan/CT). OBS.: TODOS OS ITENS CONTÊM REFERÊNCIA, FAVOR LER O ANEXO DA DISPENSA ANTES ENVIAR LANCES E MANDAR A PROPOSTA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153157	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Intel / Intel		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 650,0000	22/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105000372023	22/08/2023	83	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais genéricos de informática.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ROKO PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	CORE I3-8100		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 16/08/2024 14:53

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Estudo Técnico Preliminar 84/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23422.017273/2023-22

2. Descrição da necessidade

2.1 A universidade possui em seu parque de TIC vários equipamentos adquiridos há alguns anos, que começam a demandar troca de componentes devido a falhas ou ao final da vida útil dos materiais e para mantê-los em funcionamento, é necessária a aquisição de peças para reposição.

2.2 A realização de um upgrade para discos SSD melhorará a performance e a qualidade dos equipamentos existentes, consequentemente ampliando o período de utilização dos mesmos. Em relação aos processadores, a aquisição será para a reposição das peças, tendo em vista os furtos que ocorreram nos laboratórios do Jardim Universitário.

2.3 A aquisição de suprimentos como cabo de rede, transceivers e baterias para nobreak visa garantir a manutenção e expansão da infraestrutura atual para atender as demandas da universidade.

2.4 Por fim, é importante destacar que os atuais servidores de rede já estão com 60% da memória RAM em uso, não permitindo que os equipamentos sejam colocados em manutenção sem que máquinas virtuais sejam desligadas, podendo gerar interrupção nos serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia - DIRT	Eliézer de Siqueira

4. Necessidades de Negócio

- 4.1 Substituir componentes com defeito;
- 4.2 Prolongar a vida útil dos computadores que estão fora do período de garantia;
- 4.3 Gerar economicidade ampliando o tempo de uso dos computadores e equipamentos de rede;
- 4.4 Melhorar a performance dos computadores disponíveis na UNILA;
- 4.5 Manter o estoque de suprimentos de TIC para substituição ou expansão de componentes;
- 4.6 Disponibilizar infraestrutura de TIC contribuindo assim para que a missão e objetivos institucionais sejam realizados.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1 Disco SSD SATA 2,5" de 240GB

- Capacidade mínima: 240GB;
- Interface: SATA (6Gb/s) 2,5";
- Tecnologia 3D NAND;
- Velocidade de leitura mínima: 500MB/s;
- Velocidade de gravação mínima: 500 MB/s;
- Prazo de garantia mínimo: 36 meses do fabricante prestado no País;
- Registro no site da fabricante;
- O fornecedor deve comprovar a compatibilidade do produto ofertado por meio da apresentação da documentação técnica (arquivos .pdf) do fabricante do disco de armazenamento.

- Todo o quantitativo ofertado deverá ser do mesmo fabricante e modelo, não sendo aceito discos de armazenamentos de fabricantes e modelos diferentes no lote.
- Não serão aceitos discos de armazenamentos usados;
- Os discos de armazenamentos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 dias, a partir da notificação enviada para o fornecedor, sendo o único responsável por qualquer despesa para o envio e/ou devolução do produto;
- Modelo de referência técnica: CT240BX500SSD1.

5.2 Processador Intel i7-10700

- Modelo: i7-10700;
- Socket: LGA 1200;
- Cooler para resfriamento do processador;
- Prazo de garantia mínimo: 36 meses;
- Aplicação: Dell Optiplex 5080;
- O fornecedor deve comprovar a compatibilidade do produto ofertado por meio da apresentação da documentação técnica (arquivos .pdf) do fabricante de processador
- Todo o quantitativo ofertado deverá ser do mesmo fabricante e modelo, não sendo aceito modelos diferentes no lote.
- Não serão aceitos processadores usados ou sem embalagem original;
- Os processadores que apresentarem defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo de 30 dias, a partir da notificação enviada para o fornecedor, sendo o único responsável por qualquer despesa para o envio e/ou devolução do produto.

5.3 Cabo de rede UTP Cat. 6:

- Deve exceder as especificações da norma TIA-568-C.2 com apresentação da documentação comprobatória;
- Deve possuir certificado individual (Listed) de flamabilidade LSZH. Essa informação deverá estar impressa na capa do cabo;
- Deve ser apresentado o número do modelo do produto e catálogo com as respectivas especificações, na assinatura do contrato que atenda os parâmetros de desempenho da norma ANSI/TIA/EIA 568-C.2 e seus adendos, para CAT 6;
- Deve ser composto por condutores sólidos de cobre, torcidos em pares e reunidos formando o núcleo de 4 pares;
- Deve possuir impedância característica de 100 Ohms;
- Deve possuir diâmetro nominal de cada condutor entre 23 e 24 AWG;
- Deve possuir pares mantidos equidistantes mediante emprego de separador dielétrico em toda sua extensão;
- Na capa do cabo devem estar impressas, no mínimo, as seguintes informações: nome do fabricante, categoria 6, certificado Anatel e as marcas de medição sequenciais de comprimento decrescente;
- Deverão ser apresentados na proposta, catálogos impressos ou obtidos via WEB, que comprovem as características elétricas exigidas inclusive os principais parâmetros de transmissão (valores típicos);
- Deve atender à Diretiva RoHS.
- Embalagem: Caixa de papelão Fastbox tipo RIB (Reel-in-a-box) com 305m
- Deve ser apresentado o certificado de homologação Anatel do produto;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Modelo de referência técnica: Nexans ESS CAT6 U/UTP LSZH 4P 23AWG AZC 305

5.4 Bateria de chumbo-ácido 12V/5Ah:

- Tensão de 12V;
- Capacidade nominal de 5Ah;
- Número total de células: 6;
- Regulada por válvula - VRLA;
- Peso aproximado de 1,8 Kg;
- Terminal de conexão Faston ou semelhante;
- Tampas seladas por fusão, sem a possibilidade de vazamento de líquidos, permitindo seu uso em várias posições;
- Dimensões: 90/70/106 mm (comprimento/largura/altura);
- Garantia mínima de 12 meses;
- Modelo de referência técnica: CSB HR1221W.

5.5 Transceiver monomodo SFP+ 10GBASE-ER:

- Transceiver SFP+ operando em 10GbE full duplex;
- Deve ser compatível com fibras ópticas monomodo padrão ER para fibras de até 40 Km;
- O módulo deverá possuir dupla conectorização LC PC/UPC;
- Deve suportar Digital Optical Monitoring (DOM) ou tecnologia semelhante;
- O equipamento deverá ser de primeira qualidade, novo, sem uso e com acabamento apropriado. Não serão aceitos equipamentos

remanufaturados/refurbished;

-Deve ser compatível com switches da linha **Huawei S5731** já adquiridos, sem a necessidade de desabilitar qualquer função de proteção a transceivers de outros fabricantes. A compatibilidade deverá ser comprovada através de documentos do fabricante do transceiver;

-Deve ter a capacidade de ser inserido e removido no módulo de forma online;

-Garantia mínima de 12 meses;

-Modelo de Referência técnica: Huawei 10GBASE-ER SFP+ OSX040N01 - P/N: 02310CNF.

5.6 Transceiver multimodo SFP+ 10GBASE-SR:

-Transceiver SFP+ operando em 10GbE full duplex;

-Deve ser compatível com fibra óptica multimodo com distância máxima de 300 metros para fibra do tipo OM3 e 400 metros de distância máxima para fibra do tipo OM4;

-O módulo deverá possuir dupla conectorização LC PC/UPC;

-Deve suportar Digital Optical Monitoring (DOM) ou tecnologia semelhante;

-O equipamento deverá ser de primeira qualidade, novo, sem uso e com acabamento apropriado. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados/refurbished;

-Deve ser compatível com switches da linha **Cisco Catalyst 2960, Nexus 3524-X e Nexus 5672UP** já adquiridos, sem a necessidade de desabilitar qualquer função de proteção a transceivers de outros fabricantes. A compatibilidade deverá ser comprovada através de documentos do fabricante do transceiver;

-Deve ter a capacidade de ser inserido e removido no módulo de forma online;

-Garantia mínima de 12 meses;

-Modelo de Referência técnica: Cisco 10GBASE-SR SFP+ Module for MMF S-Class P/N: SFP-10G-SR-S.

5.7 Soprador elétrico com função de aspirador de pó:

-Soprador de ar elétrico com função de aspirador de pó e seletor de velocidade;

-Potência mínima de 600W;

-Volume de saída de ar máxima de pelo menos 4,1 m³/min;

-Rotação máxima de pelo menos 16.000rpm;

-Peso aproximado de 1,8 kg;

-Tensão de 127V e frequência de 50Hz/60Hz;

-Deverá ser acompanhado de bico emborrachado e saco coletor;

-Garantia mínima de 12 meses;

-Modelo de referência técnica: VONDER SAV 680 127V.

5.8 Memórias RAM para servidores:

-Módulos de memória DDR4 para servidor HPE DL360 Gen10 Plus;

-Capacidade: 64GB por módulo;

-Tipo: DDR4 Dual Rank x4 / Registrada;

-Velocidade nativa (MT/s): 2.933 MT/s (CAS-21-21-21) ou 3200 MT/s (CAS-22-22-22);

-Tensão: 1,2 Volts;

-Prazo de garantia mínimo: 12 meses;

-Modelo de referência técnica: P00930-B21.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 Todos os itens deverão manter compatibilidade com as tecnologias e equipamentos em operação na Unila.

6.2 Critérios de sustentabilidade se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, só será admitida a oferta de bens que:

- Cumpram os critérios de segurança e compatibilidade eletromagnética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO;
- Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.3 Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6.4 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

6.4.1 Os itens serão licitados de forma individual, pois conforme orientação as contratações deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à aquisição com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Discos SSD 2.5"	400	unidade
Processador Intel i7-10700	15	unidade
Caixa de cabo de rede UTP Cat. 6	10	caixa com 305 metros
Bateria de chumbo-ácido 12V/5Ah	20	unidade
Transceiver monomodo SFP+ 10GBASE-ER	6	unidade
Transceiver multimodo SFP+ 10GBASE-SR	10	unidade
Soprador elétrico com função de aspirador de pó	2	unidade
Memória RAM para servidores	24	unidade

8. Levantamento de soluções

8.1 A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de suprimentos de tecnologia da informação para demandas atuais e futuras, além de fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo administrativo.

8.2 Foram levantados 4 cenários em relação à aquisição pretendida, conforme tabela abaixo:

Id	Descrição dos cenários
1	Aquisição por licitação própria, na modalidade SRP
2	Aquisição por Pregão Tradicional
3	Locação dos itens
4	Não aquisição dos itens

9. Análise comparativa de soluções

9.1 Cenário 1 - Aquisição por licitação própria, na modalidade SRP:

9.1.1 Neste cenário, é realizada uma ATA com os preços oferecidos pelos fornecedores e possibilita a aquisição dos itens conforme a necessidade. Entretanto, nesse caso por não existir a obrigatoriedade por parte da administração da aquisição mas sim que os fornecedores mantenham por vários meses os preços acordados, normalmente é uma opção que torna-se mais cara em função dessas características. Como os itens a serem comprados serão logo colocados em funcionamento, não é uma solução viável por apresentar um valor de aquisição maior.

9.2 Cenário 2 - Aquisição por Pregão Tradicional

9.2.1 Neste cenário, os itens são adquiridos, recebidos e logo colocados em funcionamento. Desta forma, os fornecedores praticam valores de mercado para vender a administração, pois todo o processo é rápido. É a alternativa mais viável e econômica para a aquisição dos itens.

9.3 Cenário 3 - Locação dos itens

9.3.1 Neste cenário, os itens são fornecidos através de um contrato de locação com o fornecedor dos produtos. Por se tratarem de itens de consumo este cenário não é viável para a aquisição pretendida.

9.4 Cenário 4 - Não aquisição dos itens

9.4.1 A não aquisição dos itens memórias para servidores, transceivers, baterias e cabo rede poderá afetar o funcionamento da infraestrutura de redes, causando a interrupção de serviços ou impossibilitando até mesmo a expansão.

9.5 A manutenção preventiva de equipamentos, principalmente ativos de redes como switches, poderá ser prejudicada com a não aquisição do soprador de ar, levando em consideração que essa manutenção realizada periodicamente contribui para o aumento da vida útil dos equipamentos.

9.6 Em relação aos discos SSD e aos processadores, a falta de aquisição destes itens poderá causar um impacto negativo na quantidade de equipamentos disponíveis para uso no parque da UNILA, tanto em relação aos equipamentos de uso administrativo quanto para o uso nos laboratórios. A manutenção recorrente nestes equipamentos é imprescindível para as atividades realizadas pelos técnicos, docentes e discentes da instituição.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1 De acordo com as informações do item 9, foram consideradas inviáveis as opções 1,3 e 4.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 A realização do presente estudo demonstrou a viabilidade de apenas uma solução para a contratação dos itens que compõem o objeto deste documento e, por esta razão, não há possibilidade de realizar uma análise comparativa.

11.2 Solução Viável 1 : Realização de Licitação Própria

11.2.1 Custo Total de Propriedade - Memória de Cálculo

11.2.2 Custos de Aquisição: Na tabela abaixo seguem os custos totais de aquisição por meio da realização de licitação própria. Os valores foram obtidos por intermédio de pesquisas no painel de preços e em site da internet.

ID	Bem/Serviço	Estimativa de Quantidade	Unidade de medida	Estimativa de custo de aquisição
1	Discos SSD 2.5"	400	unidade	R\$ 45.600,00
2	Processador Intel i7-10700	15	unidade	R\$ 28.965,00
3	Caixa de cabo de rede UTP Cat. 6	10	caixa 305M	R\$14.000,00
4	Bateria de chumbo-ácido 12V/5Ah	20	unidade	R\$2.600,00
5	Transceiver monomodo SFP+ 10GBASE-ER	6	unidade	R\$1.746,42
6	Transceiver multimodo SFP+ 10GBASE-SR	10	unidade	R\$10.946,70
7	Soprador elétrico com função de aspirador de pó	2	unidade	R\$560,88
8	Memória RAM para servidores	24	unidade	R\$67.200,00

11.2.3 Custos de Implementação: não haverá custos de implementação com a contratação de terceiros. A instalação será realizada pelos técnicos da Coordenadoria de TIC da UNILA.

11.2.4 Custos de manutenção e suporte: Conforme informação do TR e sem custos adicionais.

MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

Descrição da Solução	Estimativa de TCO	Total
	Ano1	
Licitação por pregão tradicional	R\$ 171.619,00	R\$ 171.619,00

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 Aquisição dos itens deste ETP por pregão tradicional(cenário 2), refletindo o valor de mercado, pois são materiais de uso comum e que terão seu uso iniciado logo após o recebimento.

12.2 Declaramos que a aquisição dos itens informados neste Estudo Preliminar é extremamente necessária para que possamos manter os equipamentos e serviços em funcionamento, não havendo, deste modo, quaisquer implicações negativas para os usuários.

12.3 Por meio deste estudo a viabilidade foi comprovada, não havendo, nenhum óbice para esta contratação, principalmente no que se refere aos aspectos técnicos dos itens. Embora a liberação de recursos dependa da unidade responsável, cabe destacar que peças de manutenção são muito menos onerosas que a aquisição de equipamentos novos e, deste modo, a viabilidade também abarca os aspectos econômicos desta aquisição pretendida.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 171.619,00

A estimativa de custo total da contratação é de R\$ 171.619,00

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 A escolha do cenário de realização do pregão tradicional se dá pelos benefícios econômicos e mais rapidez para o processo licitatório. Levando-se em consideração que as quantidades, de itens demandados, já estão plenamente definidas, assim não há necessidade do parcelamento de pedidos ao longo do tempo.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1 Este ETP atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 16.1 Prolongar a vida útil dos computadores que estão fora do período de garantia;
- 16.2 Gerar economicidade ampliando o tempo de uso dos computadores;
- 16.3 Melhorar a performance dos computadores disponíveis na UNILA;
- 16.4 Substituir baterias danificadas dos nobreaks evitando que fiquem fora de operação;
- 16.5 Ter disponibilidade de ferramentas que auxiliem na manutenção preventiva de equipamentos de redes;
- 16.6 Manter o estoque de suprimentos de rede para expansão e manutenção da infraestrutura atual;
- 16.7 Disponibilizar infraestrutura para que a missão e objetivos institucionais sejam realizados.

17. Providências a serem Adotadas

17.1 Não se vislumbram necessidades de tomada de providências ou adequações para a solução a ser adquirida.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94/22, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

Ademais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA GUERRA

Integrante Técnico

MARCIO FERNANDES DA COSTA

Integrante Técnico

RAFAEL FERRARI

Integrante Técnico

ELIEZER DE SIQUEIRA

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de preços Suprimentos.pdf (10.4 MB)

Anexo I - Pesquisa de preços Suprimentos.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
100/2023	158658	Concluída	RAFAEL FERRARI

Título: Processador e SSD

Observações:

Total de itens cotados: 2

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
485391 - Processador Tipo: Intel Uhd Graph , Velocidade Processamento: 2.5 GHZ, Modelo: Core I7-11700 , Características Adicionais: Lga 1200, 65w, 14 Nm , Barramento: 4.90 Ghz Turbo Boost , Aplicação: Microcomputador	Unidade	15	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 650,0000	R\$ 2.090,2775	R\$ 1.931,0000	R\$ 4.166,6700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 650,0000	22/08/2023	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 893,6600	11/08/2023	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 840,0000	11/08/2023	Sim
4		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.549,0000	11/07/2023	Sim
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.790,0000	10/07/2023	Sim
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4.166,6700	11/05/2023	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.680,0000	27/03/2023	Sim
8		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 1.931,0000	16/12/2022	Sim
9		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 1.931,0000	16/12/2022	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 2.447,0000	08/12/2022	Sim

11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 2.447,0000	08/12/2022	Sim
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.758,0000	12/10/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
404518 - Disco Magnético Memória: 240 GB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/S, Aplicação: Informática , Tamanho: 2.5 POL, Modelo: Ssd , Características Adicionais: Memória Nand Flash, Trim/Smart, Windows Xp/Vista/7 , Interface: Sata Iii	Unidade	400	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 50,9000	R\$ 121,5941	R\$ 114,0000	R\$ 330,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	832	Unidade	R\$ 61,7500	13/09/2023	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 67,0000	10/08/2023	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	968	Unidade	R\$ 62,0000	10/08/2023	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 75,0000	26/07/2023	Sim
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 209,0000	06/07/2023	Sim
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 79,0000	27/06/2023	Sim
7		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 121,7500	26/06/2023	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 121,7500	26/06/2023	Sim
9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 149,7000	22/06/2023	Sim
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	103	Unidade	R\$ 90,0000	16/06/2023	Sim
11		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	916	Unidade	R\$ 90,0000	16/06/2023	Sim
12		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 107,5200	12/06/2023	Sim
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	361	Unidade	R\$ 100,0000	05/05/2023	Sim
14		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 110,0000	24/04/2023	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 98,7000	24/04/2023	Sim
16		PREFEITURA DE FARROUPILHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 75,0000	11/04/2023	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 90,7500	30/03/2023	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 76,6666	28/03/2023	Sim
19		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 140,0000	04/01/2023	Sim

20		CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 123,2500	02/01/2023	Sim
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 98,9500	28/12/2022	Sim
22		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 195,3900	28/12/2022	Sim
23		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 50,9000	27/12/2022	Sim
24		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-SE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 161,5100	21/12/2022	Sim
25		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 116,7780	20/12/2022	Sim
26		CONSELHO REREGIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 99,8000	16/12/2022	Sim
27		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 89,9800	13/12/2022	Sim
28		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 140,0000	12/12/2022	Sim
29		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 145,0000	07/12/2022	Sim
30		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 122,0000	25/11/2022	Sim
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 99,9900	22/11/2022	Sim
32		PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 120,0000	22/11/2022	Sim
33		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 119,0000	18/11/2022	Sim
34		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-MT - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 114,0000	16/11/2022	Sim
35		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 149,9900	10/11/2022	Sim
36		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 105,0000	07/11/2022	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 109,0000	07/11/2022	Sim
38		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 113,0700	31/10/2022	Sim
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 122,0000	18/10/2022	Sim
40		CAMARA MUNICIPAL DE VIAMAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 197,8100	17/10/2022	Sim
41		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 119,1100	04/10/2022	Sim
42		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 122,9800	28/09/2022	Sim
43		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 330,0000	27/09/2022	Sim
44		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 131,6600	23/09/2022	Sim
45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 248,9800	22/09/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 18/09/2023 16:05

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
98/2023	158658	Concluída	ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA GUERR

Título: Cotação de suprimentos de TI (DIRT)

Observações:

Total de itens cotados: 5

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
469650 - Cabo Rede Computador Material Revestimento: Lszh (Low Smoke Zero Halogen) , Material Condutor: Cobre Nú , Bitola Condutor: 23 AWG, Tipo Condutor: Par Trançado Não Blindado , Tipo Cabo: Utp 6 , Cor: Vermelha , Padrão Cabeamento: Gigalan , Categoria: 6 , Aplicação: Conexão De Rede	Caixa 305 Metro	10	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 1.127,3800	R\$ 1.395,4740	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.610,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Caixa 305 Metro	R\$ 1.610,0000	02/08/2023	Sim
2		INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR - Compras.gov.br	15	Caixa 305 Metro	R\$ 1.390,0000	22/06/2023	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Caixa 305 Metro	R\$ 1.127,3800	23/09/2022	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	20	Caixa 305 Metro	R\$ 1.400,0000	23/09/2022	Sim
5		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Caixa 305 Metro	R\$ 1.449,9900	14/09/2022	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

465505 - Bateria Recarregável Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas) , Duração Carga: 20 H, Uso: Nobreak , Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido , Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 5 A

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

R\$ 115,0000

R\$ 127,5540

R\$ 130,0000

R\$ 134,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 128,7700	14/07/2023	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 130,0000	29/11/2022	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 130,0000	29/11/2022	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 115,0000	07/10/2022	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 134,0000	23/09/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

472262 - Transceiver Tipo: P/ Cabeamento Ótico Sfp-Small Form-Factor Plug-In , Aplicação: Conexão 10gb Er , Características Adicionais: C/Conector Lc P/Fibra Mono-Modo (Sm)

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

R\$ 170,0000

R\$ 438,0350

R\$ 291,0700

R\$ 1.000,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 300,0000	31/08/2023	Sim
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 1.000,0000	20/04/2023	Sim
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 282,1400	30/11/2022	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 170,0000	22/09/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

462427 - Transceiver Tipo: Cabeamento Ótico Com Conector Lc ,
 Aplicação: Conexão 10gbase-Sr , Características Adicionais:
 Conexão Sfp+, Full Duplex

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

R\$ 492,3700

R\$ 1.433,8388

R\$ 1.094,6700

R\$ 2.630,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2665	Unidade	R\$ 690,0000	24/08/2023	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	42	Unidade	R\$ 1.400,0000	22/03/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2.630,0000	12/01/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 2.630,0000	12/01/2023	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 2.289,0000	30/12/2022	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 789,3400	01/12/2022	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 492,3700	07/11/2022	Sim
8	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 550,0000	11/10/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

235881 - Soprador Tipo: Portátil , Acionamento: Elétrico ,
 Voltagem: 127 V, Potência: 600 W, Volume Ar: O A 2,8 M3/MIN,
 Tipo Isolação: Dupla , Aplicação: Limpeza Máquinas Marcenaria ,
 Características Adicionais: Com Controle De Velocidade Eletrônico

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Maior Preço

R\$ 256,0800

R\$ 299,7740

R\$ 280,4400

R\$ 399,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 283,3500	24/05/2023	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 256,0800	28/10/2022	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 280,4400	19/10/2022	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 280,0000	13/10/2022	Sim
5	III	Refer Comercio - Sítios Eletrônicos Especializados	2		R\$ 399,0000	14/09/2023	Sim

Relatório emitido em 18/09/2023 14:34

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."



4% OFF

Soprador e Aspirador SAV 680 127V VONDER

MARCA: VONDER
 MODELO: SAV 680
 EAN: 7893946565169
 GARANTIA: 1 ANO APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO
 DATA DE LANÇAMENTO: 06/04/2021
 DISPONIBILIDADE: DISPONÍVEL EM 2 DIAS ÚTEIS



De R\$ 414,00

R\$ 399,00

Economize R\$ 15,00

R\$ 359,10 à vista com desconto Boleto - Vindi ou 10x de R\$ 39,90 Sem juros MasterCard - Vindi

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR



DESCRIÇÃO GERAL CARACTERÍSTICAS GARANTIA DOS PRODUTOS FORMAS DE PAGAMENTO AVALIAÇÕES

Soprador e Aspirador SAV 680 127V VONDER

Indicado para soprar e aspirar pó e pequenas folhas. Ideal para pequenas áreas.

Possui interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade, que permite controlar a rotação do aparelho, e botão trava do interruptor para trabalhos contínuos. Conta também com motor com dupla isolamento, que garante maior segurança ao operador, e empunhadura emborrachada para um maior controle e conforto.

Conteúdo da Embalagem:

1 Soprador e aspirador, acompanha: 1 tubo e 1 saco coletor

Detalhes Técnicos

Potência (W):680
 Volume de saída de ar::0 - 4,1 m³/min
 Rotação (rpm):0 - 16.000/min
 Massa aproximada(Kg):1,8 kg
 Índice de proteção (IP):IP20
 Tensão (V):127 V~
 Frequência:50 Hz/60 Hz
 Segue norma:ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-2
 Garantia - E (CDC):Garantia legal: 90 dias + Garantia contratual: 9 meses
 Nível de vibração (m/s²):4,65 m/s²
 Incerteza k (m/s²):1,5 m/s²

PRODUTOS RELACIONADOS



CADASTRE-SE E RECEBA OFERTAS COM PREÇOS EXCLUSIVOS

seja sempre o primeiro a receber nossas novidades, cadastre-se, é grátis!

OK >

INSTITUCIONAL

Empresa
 Como comprar
 Segurança
 Envio
 Pagamento
 Tempo de Garantia
 Depoimentos de Clientes
 Notícias
 Políticas de devolução e reembolso
 Reclame Aqui
 Política de Privacidade
 Parceiros e Afiliados
 Fale Conosco

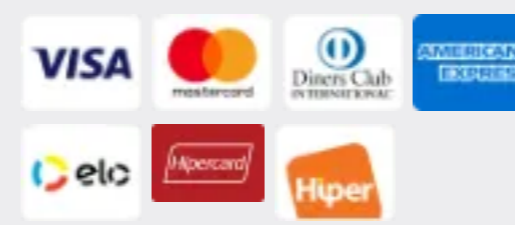
FALE CONOSCO

(47) 3084-1957
 refer@refercomercio.com.br
 Horário de atendimento de Segunda a Sexta Feira 08:00 às 17:00.



PAGAMENTO

Pagamento a prazo



Pagamento à vista



COMPRA SEGURA



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
65/2023	158658	Rascunho	MARCIO FERNANDES DA COSTA

Título: Memórias para servidores de rede.

Observações:

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
604506 - Pente De Memória Capacidade Memória: 64 GB, Tipo: Ddr4 , Padrão: Rdim , Frequência Clock: 3.200 MH	Unidade	24	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 1.898,1000	R\$ 3.191,9400	R\$ 2.800,0000	R\$ 5.832,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	2	R\$ 2.800,0000	18/05/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	2	R\$ 2.800,0000	18/05/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	2	R\$ 2.800,0000	18/05/2023	Sim
4	IV	Fornecedor	HT Solutions	24	R\$ 3.477,0000	14/07/2023	Sim
5	III	Sítios Eletrônicos Especializados	Net Computadores	1	R\$ 2.669,0000	12/07/2023	Sim
6	III	Sítios Eletrônicos Especializados	Sinergia T.I.	1	R\$ 5.832,0000	12/07/2023	Sim
7	III	Sítios Eletrônicos Especializados	MCS Informática	1	R\$ 1.898,1000	12/07/2023	Sim
8	III	Sítios Eletrônicos Especializados	WAZ	1	R\$ 4.839,9900	12/07/2023	Sim
9	III	Sítios Eletrônicos Especializados	Kingston	1	R\$ 2.489,0000	12/07/2023	Sim
10	III	Sítios Eletrônicos Especializados	Mercado Livre	1	R\$ 2.800,0000	17/07/2023	Sim
11	IV	Fornecedor	Informática Mais Tecnologia Limitada	24	R\$ 2.706,2500	18/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

Zimbra

marcio.costa@unila.edu.br

RES: Pedido de orçamento para memórias RAM

De : Jaques Roberto da Silva <jaques.silva@htsolutions.com.br>
Assunto : RES: Pedido de orçamento para memórias RAM
Para : diseg@unila.edu.br

Sex, 14 de jul de 2023 09:01
📎 7 anexos

Bom dia,

Segue em anexo.

Atenciosamente,



Jaques Silva
Vendas Governo
Jaques.silva@htsolutions.com.br
051 9 9659 - 0119

Conheça todas as
nossas soluções
corporativas:



De: diseg@unila.edu.br <diseg@unila.edu.br>
Enviada em: quinta-feira, 13 de julho de 2023 10:47
Para: Jaques Roberto da Silva <jaques.silva@htsolutions.com.br>
Assunto: Pedido de orçamento para memórias RAM

Prezado fornecedor.

A Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA, solicita cordialmente orçamento para o item abaixo:

Item	Quantidade
Part Number: P00930-B21 - HPE 64GB 2Rx4 PC4-2933Y-R Smart Kit Memória para servidor HPE DL360 G10	24
Link do fabricante: https://www.hpe.com/psnow/doc/c04355083.pdf?jumpid=in_pdp-psnow-gs	

Observações:

- Responder este email em até 5 dias úteis a partir da data de recebimento;
- Local de entrega do item: Foz do Iguaçu - PR;
- A proposta/orçamento deverá ser enviada por meio eletrônico, contendo:
 - local e data da emissão;
 - informações da empresa: endereço, telefone, CNPJ e pessoas de contato;
 - validade estendida de 60 dias;

Atenciosamente

Marcio Fernandes da Costa | Analista de T.I.
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura / Coordenadoria de Tecnologia da Informação - PROAGI/CTIC
Divisão de Serviços Corporativos e Segurança - DISEG
[+55 \(45\) 3522 9700](tel:+554535229700)





image001.jpg
5 KB

*Conheça todas as
nossas soluções
corporativas:*

image002.png
5 KB



image003.png
3 KB



image004.png
2 KB



image005.png
3 KB



image006.png
3 KB



Proposta UNILA.pdf
552 KB



À UNILA

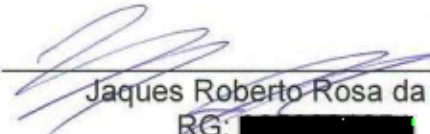
Item	Quantidade	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	24	Part Number: P00930-B21 - HPE 64GB 2Rx4 PC4-2933Y-R Smart Kit Memória para servidor HPE DL360 G10 Link do fabricante: https://www.hpe.com/psnow/doc/c04355083.pdf?jumpid=in_pdp-psnow-qs	R\$ 3.477,00	R\$ 83.448,00

Prazo de Validade da Proposta : 60(sessenta) dias

Prazo de Entrega: 90(noventa) dias corridos, a contar da data de recebimento da nota de empenho.

Prazo de Pagamento: 30(trinta) dias após entrega.

Cariacica/ES – RS, 14 de julho de 2023.



Jaques Roberto Rosa da Silva
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



(index.php)

login ou cadastro ▾

fale conosco

(pg_contato.php)

buscar produtos



R\$ 0,00 (car_carrinho.php)

Lista de desejos (wishlist.php)

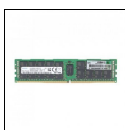
(19) 3483-4607

(pg_contato.php)

Memórias (bus.php?ct=73) / DDR4 ECC 288 Pinos (Servidor) (bus.php?ct=73&st=680) / 64GB (bus.php?ct=73&st=680&sst=504) / P00930-B21 (p/p00930b21-hp-memoria-64gb-ddr4/102820)



(bus.php?fb=102)



(dbimg/produtos/p00930_b21_95150_g.jpg)



(dbimg/produtos/p00930_b21_95149_g.jpg)

*Imagens ilustrativas

P00930-B21 HP MEMÓRIA 64GB DDR4 2933MHZ ECC RDIMM

REGISTRADA 2RX4 PC4-23466U-R CL21 1.2V

Condição: novo em embalagem antiestática (pg_condicao.php)

(pg_condicao.php) Garantia: 12 meses direto com a Net Computadores

NCM: 84733042

envio de 30 a 60 dias uteis (pg_prazos.php)

Site

Loja Física

R\$ 2.669,90

À vista já com 5% de desconto (boleto/pix). Preço base SP. Informaremos caso incidam impostos interestaduais.

ou no cartão de crédito por R\$ 2.810,42

Condição exclusiva para o site. Parcelas serão exibidas na tela de pagamento.

Preço e prazo desatualizados, solicite revisão antes de comprar

Adicionar ao carrinho



Comprar agora



Utilizamos cookies para garantir a mais segura experiência. Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php) | Aceitar

Calcular Frete

São Paulo

 cotar mais de 1 peça de P00930-B21 indicar a um amigo P00930-B21**Net Computadores (pg_empresa.php?sku=102820)**

desde 1998, atua como revenda de equipamentos para informática com foco em hardware para TI empresarial.
(pg_empresa.php?sku=102820)

 saiba mais (pg_empresa.php?sku=102820)**P00930-B21 HP Memória 64GB DDR4 2933Mhz ECC RDIMM****Condição de P00930-B21:** novo em embalagem antiestática (pg_condicao.php)

Compatível com:

ProLiant

BL460c Gen10

BL460c Gen9

BL660c Gen9

DL160 Gen10

DL160 Gen9

DL180 Gen10

DL180 Gen9

DL20 Gen10

DL20 Gen9

DL325 Gen10

DL360 Gen10

DL360 Gen9

DL380 Gen10

DL380 Gen9

DL385 Gen10

DL560 Gen10

DL560 Gen9

DL580 Gen10

DL580 Gen9

DX170r Gen10

DX190r Gen10

DX2000 Gen10

DX360 Gen10

DX380 Gen10

DX560 Gen10

MicroServer Gen10

ML110 Gen10

ML110 Gen9

ML30 Gen10

ML30 Gen9

ML350 Gen10

Utilizamos cookies para garantir a mais segura experiência. Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php) | Aceitar

ML350 Gen9
 XL170r Gen10
 XL190r Gen10
 XL230k Gen10
 XL270d Gen10
 XL450 Gen10

P00930-B21 HP Memória 64GB DDR4 2933Mhz ECC RDIMM

Condição de P00930-B21: novo em embalagem antiestática (pg_condicao.php)

Tags de P00930-B21: M393A8G40MB2-CVF (bus.php?ps=M393A8G40MB2-CVF), Samsung M393A8G40MB2-CVF (bus.php?ps=Samsung M393A8G40MB2-CVF), Memória Samsung M393A8G40MB2-CVF (bus.php?ps=Memória Samsung M393A8G40MB2-CVF), Memória Samsung 64GB (bus.php?ps=Memória Samsung 64GB), Memória Samsung M393A8G40MB2 (bus.php?ps=Memória Samsung M393A8G40MB2), M393A8G40MB2CVF (bus.php?ps=M393A8G40MB2CVF), P00930-B21 (bus.php?ps=P00930-B21), P06192-001 (bus.php?ps=P06192-001), P03053-0A1 (bus.php?ps=P03053-0A1), BL460c Gen10 (bus.php?ps=BL460c Gen10), BL460c Gen9 (bus.php?ps=BL460c Gen9), BL660c Gen9 (bus.php?ps=BL660c Gen9), DL160 Gen10 (bus.php?ps=DL160 Gen10), DL160 Gen9 (bus.php?ps=DL160 Gen9), DL180 Gen10 (bus.php?ps=DL180 Gen10), DL180 Gen9 (bus.php?ps=DL180 Gen9), DL20 Gen10 (bus.php?ps=DL20 Gen10), DL20 Gen9 (bus.php?ps=DL20 Gen9), DL325 Gen10 (bus.php?ps=DL325 Gen10), DL360 Gen10 (bus.php?ps=DL360 Gen10), DL360 Gen9 (bus.php?ps=DL360 Gen9), DL380 Gen10 (bus.php?ps=DL380 Gen10), DL380 Gen9 (bus.php?ps=DL380 Gen9), DL385 Gen10 (bus.php?ps=DL385 Gen10), DL560 Gen10 (bus.php?ps=DL560 Gen10), DL560 Gen9 (bus.php?ps=DL560 Gen9), DL580 Gen10 (bus.php?ps=DL580 Gen10), DL580 Gen9 (bus.php?ps=DL580 Gen9), DX170r Gen10 (bus.php?ps=DX170r Gen10), DX190r Gen10 (bus.php?ps=DX190r Gen10), DX2000 Gen10 (bus.php?ps=DX2000 Gen10), DX360 Gen10 (bus.php?ps=DX360 Gen10), DX380 Gen10 (bus.php?ps=DX380 Gen10), DX560 Gen10 (bus.php?ps=DX560 Gen10), MicroServer Gen10 (bus.php?ps=MicroServer Gen10), ML110 Gen10 (bus.php?ps=ML110 Gen10), ML110 Gen9 (bus.php?ps=ML110 Gen9), ML30 Gen10 (bus.php?ps=ML30 Gen10), ML30 Gen9 (bus.php?ps=ML30 Gen9), ML350 Gen10 (bus.php?ps=ML350 Gen10), ML350 Gen9 (bus.php?ps=ML350 Gen9), XL170r Gen10 (bus.php?ps=XL170r Gen10), XL190r Gen10 (bus.php?ps=XL190r Gen10), XL230k Gen10 (bus.php?ps=XL230k Gen10), XL270d Gen10 (bus.php?ps=XL270d Gen10), XL450 Gen10 (bus.php?ps=XL450 Gen10), C4140 (bus.php?ps=C4140), C6420 (bus.php?ps=C6420), FC640 (bus.php?ps=FC640), M640 (bus.php?ps=M640), M640 VRTX (bus.php?ps=M640 VRTX), MX740C (bus.php?ps=MX740C), MX840C (bus.php?ps=MX840C), R440 (bus.php?ps=R440), R540 (bus.php?ps=R540), R640 (bus.php?ps=R640), R740 (bus.php?ps=R740), R740xd (bus.php?ps=R740xd), R740xd2 (bus.php?ps=R740xd2), R840 (bus.php?ps=R840), R940 (bus.php?ps=R940), R940xa (bus.php?ps=R940xa), T440 (bus.php?ps=T440), T640 (bus.php?ps=T640), SD530 (bus.php?ps=SD530), SD650 DWC Dual Node Tray (bus.php?ps=SD650 DWC Dual Node Tray), SN550 (bus.php?ps=SN550), SR570 (bus.php?ps=SR570), SR590 (bus.php?ps=SR590), SR630 (bus.php?ps=SR630), SR635 (bus.php?ps=SR635), SR650 (bus.php?ps=SR650), SR655 (bus.php?ps=SR655), SR850 (bus.php?ps=SR850), SR860 (bus.php?ps=SR860), SR950 (bus.php?ps=SR950), ST550 (bus.php?ps=ST550), ST558 (bus.php?ps=ST558), Workstation 5820 Tower (bus.php?ps=Workstation 5820 Tower), Workstation 7820 Tower (bus.php?ps=Workstation 7820 Tower), Workstation 7920 Tower (bus.php?ps=Workstation 7920 Tower), Workstation R7920 (bus.php?ps=Workstation R7920), Workstation R7920 XL (bus.php?ps=Workstation R7920 XL), Workstation T5820XL Tower (bus.php?ps=Workstation T5820XL Tower), Workstation T7820 (bus.php?ps=Workstation T7820), Workstation T7820 XL (bus.php?ps=Workstation T7820 XL), Workstation T7820XL Tower (bus.php?ps=Workstation T7820XL Tower), Workstation T7920 (bus.php?ps=Workstation T7920), Workstation T7920 XL (bus.php?ps=Workstation T7920 XL), Workstation T7920XL Tower (bus.php?ps=Workstation T7920XL Tower), BL460c G10 (bus.php?ps=BL460c G10), BL460c G9 (bus.php?ps=BL460c G9), BL660c G9 (bus.php?ps=BL660c G9), DL160 G10 (bus.php?ps=DL160 G10), DL160 G9 (bus.php?ps=DL160 G9), DL180 G10 (bus.php?ps=DL180 G10), DL180 G9 (bus.php?ps=DL180 G9), DL20 G10 (bus.php?ps=DL20 G10), DL20 G9 (bus.php?ps=DL20 G9), DL325 G10 (bus.php?ps=DL325 G10), DL360 G10 (bus.php?ps=DL360 G10), DL360 G9 (bus.php?ps=DL360 G9), DL380 G10 (bus.php?ps=DL380 G10), DL380 G9 (bus.php?ps=DL380 G9), DL385 G10 (bus.php?ps=DL385 G10), DL560 G10 (bus.php?ps=DL560 G10), DL560 G9 (bus.php?ps=DL560 G9), DL580 G10 (bus.php?ps=DL580 G10), DL580 G9 (bus.php?ps=DL580 G9), DX170r G10 (bus.php?ps=DX170r G10), DX190r G10 (bus.php?ps=DX190r G10), DX2000 G10 (bus.php?ps=DX2000 G10), DX360 G10 (bus.php?ps=DX360 G10), DX380 G10 (bus.php?ps=DX380 G10), DX560 G10 (bus.php?ps=DX560 G10), MicroServer G10 (bus.php?ps=MicroServer G10), ML110 G10 (bus.php?ps=ML110 G10), ML110 G9 (bus.php?ps=ML110 G9), ML30 G10 (bus.php?ps=ML30 G10), ML30 G9 (bus.php?ps=ML30 G9), ML350 G10 (bus.php?ps=ML350 G10), ML350 G9 (bus.php?ps=ML350 G9), XL170r G10 (bus.php?ps=XL170r G10), XL190r G10 (bus.php?ps=XL190r G10), XL230k G10 (bus.php?ps=XL230k G10), XL270d G10 (bus.php?ps=XL270d G10), XL450 G10, (bus.php?ps=XL450 G10,), M393A8G40MB2-CVF (bus.php?ps=M393A8G40MB2-CVF)

Semelhantes

P00930-B21 HP Memória 64GB DDR4 2933Mhz ECC RDIMM



Usamos cookies para garantir a mais segura experiência. Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php) | Aceitar

(p/ktdpe426lq-64g-kingston-memoria-ddr4-64gb/36907)

KTD-PE426LQ/64G

KINGSTON MEMORIA DDR4 64GB 2666MHZ LRDIM QUAD RANK 288 PINOS PC4-21300 (p/ktdpe426lq-64g-kingston-memoria-ddr4-64gb/36907)

1 em estoque, envio imediato

R\$ 2.069,90 (p/ktdpe426lq-64g-kingston-memoria-ddr4-64gb/36907)

Adicionar ao carrinho



(p/m393a8g40mb2cvf-samsung-memoria-64gb-ddr4/93969)

M393A8G40MB2-CVF

SAMSUNG MEMÓRIA 64GB DDR4 2933MHZ ECC RDIMM REGISTRADA 2RX4 PC4-23466 (p/m393a8g40mb2cvf-samsung-memoria-64gb-ddr4/93969)

envio de 20 a 40 dias uteis

R\$ 1.789,90 (p/m393a8g40mb2cvf-samsung-memoria-64gb-ddr4/93969)

Adicionar ao carrinho



(p/snpw403yc-64g-dell-memoria-ddr4-64gb/95087)

SNPW403YC/64G

DELL MEMORIA DDR4 64GB 2933MHZ RDIMM 2RX4 DELL AA579530, COMPATÍVEL A (p/snpw403yc-64g-dell-memoria-ddr4-64gb/95087)

envio de 30 a 60 dias uteis

R\$ 2.301,90 (p/snpw403yc-64g-dell-memoria-ddr4-64gb/95087)

Adicionar ao carrinho



Utilizamos cookies para garantir a mais segura experiência. Política de Privacidade (sti_pg_lgpd.php) | Aceitar

(p/hmaa8gl7mmr4nuh-hynix-memoria-ddr4-64gb/94482)

HMAA8GL7MMR4N-UH

HYNIX MEMÓRIA DDR4 64GB 2400MHZ ECC REGISTRADA 288 PINOS 4DR-4 PC4-19 (p/hmaa8gl7mmr4nuh-hynix-memoria-ddr4-64gb/94482)

1 em estoque, envio imediato

R\$ 2.003,90 (p/hmaa8gl7mmr4nuh-hynix-memoria-ddr4-64gb/94482)

Adicionar ao carrinho



(p/726724b21-hp-memoria-64gb-ddr4/35326)

726724-B21

HP MEMORIA 64GB DDR4 2133MHZ ECC PC4-17000 1.20V CL15 (p/726724b21-hp-memoria-64gb-ddr4/35326)

envio de 20 a 40 dias uteis

R\$ 1.913,90 (p/726724b21-hp-memoria-64gb-ddr4/35326)

preço desatualizado. atualize
Adicionar ao carrinho



(p/p00930b21-hp-memoria-64gb-ddr4/102820)

P00930-B21

HP MEMÓRIA 64GB DDR4 2933MHZ ECC RDIMM REGISTRADA 2RX4 PC4-23466U-R C (p/p00930b21-hp-memoria-64gb-ddr4/102820)

envio de 30 a 60 dias uteis

R\$ 2.669,90 (p/p00930b21-hp-memoria-64gb-ddr4/102820)

preço desatualizado. atualize
Adicionar ao carrinho





(p/815101b21-hpe-memoria-64gb-ddr4/38456)
815101-B21
HPE MEMÓRIA 64GB DDR4 ECC 2666MHZ LRDIMM
PC4-21300V-L 4RX4 CL19 (p/815101b21-hpe-memoria-64gb-ddr4/38456)

envio de 20 a 40 dias uteis

R\$ 2.756,90 (p/815101b21-hpe-memoria-64gb-ddr4/38456)

preço desatualizado. atualize
Adicionar ao carrinho



(p/snp4jmgmc-64g-dell-memoria-ddr4-64gb/39841)
SNP4JMGMC/64G
DELL MEMORIA DDR4 64GB 2666MHZ 288 PINOS ECC CL19
LRDIMM SPARE NUMBER (p/snp4jmgmc-64g-dell-memoria-ddr4-64gb/39841)

envio de 15 a 22 dias uteis

R\$ 4.044,90 (p/snp4jmgmc-64g-dell-memoria-ddr4-64gb/39841)

preço desatualizado. atualize
Adicionar ao carrinho



(p/7x77a01305-lenovo-memoria-64gb-ddr4/37543)
7X77A01305
LENOVO MEMÓRIA 64GB DDR4 2666MHZ ECC 1X 64GB
PC4-21300 4RX4 1.2V LRDIMM (p/7x77a01305-lenovo-memoria-64gb-ddr4/37543)

envio de 30 a 60 dias uteis

R\$ 5.333,90 (p/7x77a01305-lenovo-memoria-64gb-ddr4/37543)

preço desatualizado. atualize
Adicionar ao carrinho



(p/46w0841-lenovo-ibm-memoria-64gb/35667)
46W0841
LENOVO IBM MEMORIA 64GB DDR4 2400MHZ ECC
REGISTRADA PC4-19200 LRDIMM 2 (p/46w0841-lenovo-ibm-memoria-64gb/35667)

envio de 20 a 40 dias uteis

R\$ 5.617,90 (p/46w0841-lenovo-ibm-memoria-64gb/35667)

preço desatualizado. atualize
Adicionar ao carrinho



(p/805358b21-hpe-memoria-64gb-ddr4/54125)
805358-B21
HPE MEMÓRIA 64GB DDR4 ECC 2400MHZ QUAD RANK X4
CL17 1.2V (OUTROS PNS: (p/805358b21-hpe-memoria-64gb-ddr4/54125))

Utilizamos cookies para garantir a mais segura experiência de navegação em nosso site.



(p/kvr21r15d4k4-64-kingston-memoria-64gb-4x/18809)
KVR21R15D4K4/64
KINGSTON MEMORIA 64GB (4X 16GB) DDR4 2133MHZ ECC
REGISTRADA PC4-17000 (p/kvr21r15d4k4-64-kingston-

envio de 20 a 40 dias uteis

R\$ 5.950,90 (p/805358b21-hpe-memoria-64gb-ddr4/54125)

preço desatualizado. atualize
Adicionar ao carrinho

memoria-64gb-4x/18809)

envio de 20 a 40 dias uteis

R\$ 6.812,90 (p/kvr21r15d4k4-64-kingston-memoria-64gb-4x/18809)

preço desatualizado. atualize
Adicionar ao carrinho

Vitrine



(p/ag803b-hd-hp-storageworks-eva/7674)

AG803B
HD HP STORAGEWORKS EVA M6412A 450GB 15K FIBRE CHANNEL (PART NUMBERS: 4 (p/ag803b-hd-hp-storageworks-eva/7674)

293 em estoque, envio imediato

R\$ 287,90 (p/ag803b-hd-hp-storageworks-eva/7674)

Adicionar ao carrinho



(p/srffw-processador-intel-i78565u-bga1528/100183)

SRFFW
PROCESSADOR INTEL I7-8565U BGA1528 WHISKEY LAKE-U / NOVO COM ESFERAS O (p/srffw-processador-intel-i78565u-bga1528/100183)

14 em estoque, envio imediato

R\$ 691,90 (p/srffw-processador-intel-i78565u-bga1528/100183)

Adicionar ao carrinho



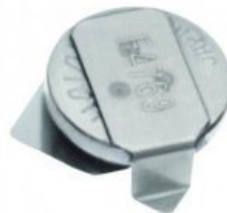
(p/95y4808-lenovo-memoria-ddr4-32gb/21893)

95Y4808
LENOVO MEMORIA DDR4 32GB 2133MHZ 1.2V RDIMM ECC REGISTRADA PC4-17000 C (p/95y4808-lenovo-memoria-ddr4-32gb/21893)

8 em estoque, envio imediato

R\$ 1.102,90 (p/95y4808-lenovo-memoria-ddr4-32gb/21893)

Adicionar ao carrinho



(p/ml414hiv01e-seiko-bateria-lithium-3v/99235)

ML414H-IV01E
SEIKO BATERIA LITHIUM 3V RECARREGAVEL 4.8MM LITHIUM MANGANESE DIOXIDE (p/ml414hiv01e-seiko-bateria-lithium-3v/99235)

27 em estoque, envio imediato

R\$ 214,99 (p/ml414hiv01e-seiko-bateria-lithium-3v/99235)

Adicionar ao carrinho





(p/42d0637-ibm-hd-sas-300gb/5098)

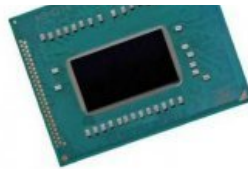
42D0637

IBM HD SAS 300GB 10K RPM 2.5 POL. SFF SLIM-HS 10K 6GBPS FOR IBM X3650 (p/42d0637-ibm-hd-sas-300gb/5098)

33 em estoque, envio imediato

R\$ 382,90 (p/42d0637-ibm-hd-sas-300gb/5098)

[Adicionar ao carrinho](#)



(p/sr0xl-intel-i53337u-mobile-bga1023/99201)

SR0XL

INTEL I5-3337U MOBILE BGA1023 IVY BRIDGE NOVO COM ESFERAS ORIGINAIS LE (p/sr0xl-intel-i53337u-mobile-bga1023/99201)

49 em estoque, envio imediato

R\$ 180,90 (p/sr0xl-intel-i53337u-mobile-bga1023/99201)

[Adicionar ao carrinho](#)

NET COMPUTADORES

Empresa Brasileira fundada em 1998. Atua como revenda de equipamentos para informática com foco em hardware para TI empresarial. (pg_empresa.php)



(<https://mercadopago.com.br>)



(<https://pagseguro.com.br>)



(<https://paypal.com.br>)

EMPRESA

[Sobre Nós \(pg_empresa.php\)](#)

[Equipe Net \(pg_equipe.php\)](#)

[Trabalhe Conosco \(pg_trabalhe.php\)](#)

[Principais Clientes \(pg_clientes.php\)](#)

INFORMAÇÕES

[Prazos de Envio \(pg_prazos.php\)](#)

[Formas de Pagamento \(pg_pagamentos.php\)](#)

[Termos de Venda \(pg_termos_venda.php\)](#)

[Termos de Uso \(pg_termos_uso.php\)](#)

[Informações Gerais \(pg_info.php\)](#)

DADOS DO CLIENTE

[Meus Dados \(pa.php?pg=dados\)](#)

[Meus Pedidos \(pa.php?pg=pedidos\)](#)

[Minhas Propostas \(pa.php?pg=propostas\)](#)

[Laboratório Técnico \(pa.php?pg=laboratorio\)](#)

[Ombudsman \(pa.php?pg=ombudsman\)](#)

CNPJ: 02.465.944/0001-60 - © Copyright 2023. Todos os Direitos Reservados | Design: Net Computadores
(<https://netcomputadores.com.br/>)



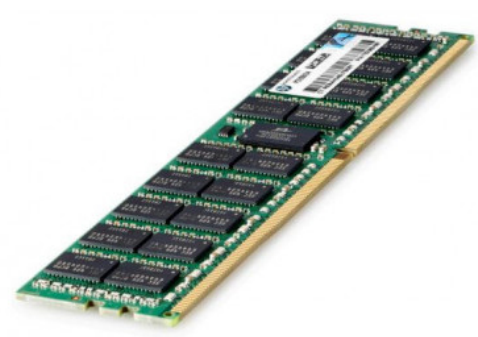
O que você procura?

🔍 BUSCAR

🏠 PÁGINA INICIAL / P06192-001 | MEMÓRIA RAM HPE 64GB DDR4-2933 MHZ ECC REGISTRADA PARA SERVIDORES GEN10 DL360 DL380 DL580 ML350

P06192-001 | Memória RAM HPE 64GB DDR4-2933 MHz ECC Registrada para Servidores Gen 10 DL360 DL380 DL580 ML350

PART NUMBER: P06192-001



- ✔ OK EM ESTOQUE, ENVIO IMEDIATO
NCM: 8473.30.42
Garantia: Diretamente com a HPE de 1 ano
- ✔ ENVIO CASO SUA EMPRESA SEJA CONTRIBUINTE DE ICMS FAÇA CONTATO COM NOSSA EQUIPE PARA VERIFICAR INCIDÊNCIA DE ICMS-ST

Por: R\$7.290,00

à vista no PIX / BOLETO / DEPÓSITO / TED

R\$5.832,00

em até 1x de R\$7.290,00 sem juros

PARCELADO

- 1x de R\$7.290,00
- 2x de R\$3.853,50 (Total: R\$7.707,00) 3,79% a.m.
- 3x de R\$2.616,48 (Total: R\$7.849,44) 3,79% a.m.
- 4x de R\$1.998,39 (Total: R\$7.993,56) 3,79% a.m.
- 5x de R\$1.627,88 (Total: R\$8.139,40) 3,79% a.m.
- 6x de R\$1.381,16 (Total: R\$8.286,96) 3,79% a.m.

COMPRAR

Caso sua empresa seja contribuinte de ICMS, faça contato com nossa equipe, para verificar incidência de ICMS-ST.

ADICIONAR À LISTA DE COMPRAS

CALCULAR FRETE

DR?

PEÇA

produto



AUTORIDADE EM HARDWARE PARA T.I. EMPRESARIAL

- Vendedor Willian (31) 9-9902-5102
- Vendedor Daniel (31) 9-9973-3800
- Vendedor Guilherme (31) 9-8416-8519
- Vendedor Paulo (31) 9-8203-6481

idade e
capacidad
pansão c
nfiabilidac
lização de

servidores, a computação em nuvem, o uso de grandes aplicativos de banco de dados. Todos aumentaram a necessidade de memória de maior capacidade com maior tempo de atividade.

O HP SmartMemory passa por rigorosos processos de qualificação e teste que desbloqueiam recursos de desempenho de memória estendidos disponíveis apenas com os servidores Hewlett Packard Enterprise Gen9 e Gen10. Este extenso teste garante que a memória do servidor HP Enterprise seja completamente compatível e otimizada para servidores HP.

Servidores que desbloqueiam certos recursos disponíveis apenas com a memória do servidor qualificado HPE. HPE SmartMemory permite a Servidores ProLiant Gen9 e Gen10 identificar e verificar de forma confiável se a memória instalada passou pelos rigorosos processos de qualificação e teste HPE. E porque a memória é autenticada, os recursos de desempenho de memória estendida podem ser ativados através da ROM do sistema.

Uma vez que a memória desempenha um papel crítico em seu datacenter, a HP Qualified Memory é obtida apenas de fornecedores DRAM de nível 1. Mais importante ainda, o rigoroso teste e o processo de qualificação líder da indústria se estendem além da prática padrão da indústria. O HP SmartMemory verifica se a sua memória foi testada e o desempenho ajustado especificamente nos servidores HP ProLiant. A maioria dos fornecedores de memória de terceiros simplesmente não faz isso ou não é capaz de testar o nível da plataforma. O HP SmartMemory também garante que você esteja recebendo a memória qualificada HP genuína.

Especificação Técnica da Memória RAM HPE P06192-001:

Fabricante	HP Enterprise
Capacidade da Memória	64 GB
Tecnologia da Memória	DDR4
Velocidade da Memória	2933 MHz
Voltagem	1.2 V
ECC	ECC DIMM Registered
Rank	2 rank X4
CAS Latência	21-21-21
Part Number do Fabricante	P00930-B21

10), revisemos
ompost
de locais
é chamad
necer 1 Gi
n chips D
r 4 dados
ou "X oito'

Sinergia T.I.
AUTORIDADE EM HARDWARE PARA TI EMPRESARIAL

Vendedor Willian (31) 9-9902-5102

Vendedor Daniel (31) 9-9973-3800

Vendedor Guilherme (31) 9-8416-8519

Vendedor Paulo (31) 9-8203-6481

no barran
de Chip Select,

Endereço e Comando. Os DIMMs DDR4 estão disponíveis em single-, dual- e quad-ranks (1, 2 e 4 ranks respectivamente).

Oito x8 chips DRAM ou 16 x 4 chips formam um rank. Todos os DIMMs para servidores HP Enterprise ProLiant com 8 bits de Código de Correção de Erro (ECC) usam nove chips x8 e 18 x 4 chips para cada rank.

Velocidade

Velocidade refere-se à frequência do clock da memória. O subsistema de memória usa um clock diferente dos núcleos do processador e os controladores de memória usam esse clock para coordenar as transferências de dados entre o controlador de memória e os DIMMs. A velocidade real na qual esse clock funciona em um servidor específico depende de cinco fatores:

- **Velocidade de memória nominal do processador.** Cada modelo de processador Intel Xeon suporta uma velocidade de memória máxima específica.
- **Velocidade de memória nominal do DIMM.** Os DIMM DDR4 podem ser executados em diferentes velocidades ou frequências.
- **Número de ranks em um DIMM.** Cada rank em um canal de memória adiciona uma carga elétrica. À medida que as cargas elétricas aumentam, a integridade do sinal se degrada. Para manter a integridade do sinal, o canal de memória pode ser executado a uma velocidade menor.
- **Número de DIMMs preenchidos em um canal.** O número de DIMMs anexados a um controlador de memória também afeta o carregamento e a integridade do sinal dos circuitos do controlador. Para manter a integridade do sinal, o controlador de memória pode operar DIMMs em uma velocidade inferior à sua. Em geral, quanto mais DIMMs forem preenchidos, menor será a velocidade operacional para os DIMMs.
- **Configurações da BIOS.** A ativação de determinados recursos do BIOS pode afetar a velocidade da memória. Por exemplo, o ROM Based Setup Utility (RBSU) nos servidores HPE ProLiant inclui uma configuração selecionável pelo usuário para forçar a memória a ser executada a uma velocidade mais lenta do que a velocidade normalmente configurada para economizar no consumo de energia. Consulte a seção sobre as configurações da BIOS para obter detalhes.

Introdução à memória DDR4

DDR4, a tecnologia DDR SDRAM de quarta geração, usa refinamentos em tecnologias de memória para oferecer melhorias tanto na largura de banda e consumo de energia sobre a memória DDR3 utilizada nas quatro gerações anteriores (G6, G7, Gen8 e Gen9) dos servidores HPE ProLiant.

Tecnologia de memória DDR4 P06192-001

A memória DDR4 incorpora vários aprimoramentos de teclas projetados para aumentar o desempenho, reduzir o consumo de energia e aumentar a confiabilidade em comparação com a memória DDR3. O conector DDR4 usa 288 pinos (em comparação com 240 pinos em DDR3). Esses sinais extras são cruciais para oferecer o melhor desempenho da memória DDR4 em relação ao DDR3. O detalhe do conector DIMM DDR4 também está localizado

1,5 volts de
e em

em arrays de
um chip DRAM
de memória que
da r. ✕

e DDR3

ção de chi

de seleçã

o DDR4 t

do pelos r

ema de se

; de mem

Sinergia | T.I.

AUTORIDADE EM HARDWARE PARA TI EMPRESARIAL

Vendedor Willian (31) 9-9902-5102

Vendedor Daniel (31) 9-9973-3800

Vendedor Guilherme (31) 9-8416-8519

Vendedor Paulo (31) 9-8203-6481

▪ **Repetir o erro.** A memória DDR4 e os novos controladores de memória repetirão uma solicitação de memória sempre que ocorrer um erro de memória ou erro de paridade de endereço. Isso reduz o número de interrupções do sistema que podem ter ocorrido devido a erros transitórios em gerações anteriores de subsistemas de memória.

Velocidades das memórias DDR4

A especificação DDR4 define taxas de dados eventuais de até 3200 Mega transferências por segundo (MT/s), mais de 70% mais rápido do que as 1866 MT/s da última iteração da velocidade da memória DDR3. A memória DDR4 para servidores de dois soquetes HP Enterprise ProLiant Gen10 funcionará a velocidades de dados de até 2933 MT/s - dependendo da configuração da memória e da versão específica do processador Intel Xeon Scalable no servidor. Esta é uma melhoria de 43% em relação à velocidade de memória de 1866 MT/s suportada na última geração de servidores com memória DDR3!

HP Enterprise DDR4 SmartMemory

HPE DDR4 SmartMemory oferece melhorias significativas em relação às gerações de memória anteriores. Ao contrário da memória de terceiros, o HPE SmartMemory é autenticado pelo servidor para verificar se a memória passou pela rigorosa qualificação e teste da HPE, garantindo que você esteja usando a memória do servidor da mais alta qualidade.

Para os servidores HPE Gen10 ProLiant usando o processador Intel Xeon Família Scalable, o HPE DDR4 SmartMemory agora é capaz de operar em 2666 MT/s, oferecendo um aumento de 12,5% no throughput máximo sobre a memória DDR4 anterior e um aumento de 29% em relação à última geração de Memória DDR3. Para aplicações que requerem capacidade máxima de memória, os HPE SmartMemory Load Reduced DIMMs (LRDIMMs) reduzem a carga elétrica para o controlador de memória, permitindo que a memória de maior capacidade seja executada na velocidade máxima em todas as configurações.

O HPE SmartMemory também oferece os seguintes benefícios em relação à memória de terceiros quando usado nos servidores ProLiant Gen10:

- **Desempenho avançado:** em muitas duas configurações DPC ou três DPC, o HPE SmartMemory opera a uma taxa de transferência maior do que os DIMM DDR4 padrão da indústria, oferecendo melhor desempenho de memória.
- **Gerenciamento aprimorado:** o HPE SmartMemory integra com o HPE Active Health System para melhorar o monitoramento, relatórios e problemas de diagnósticos.

HPE Advanced Memory Error Detection technology

Erros de memória não corrigíveis podem fazer com que aplicativos e sistemas operacionais falhem, por isso são caros em termos de tempo de inatividade e reparos. A melhor maneira de evitar substituições de DIMMs desnecessárias é filtrar erros supérfluos e identificar erros críticos que podem levar a um desligamento. Você não pode mais confiar em simples contagens de eventos de erro em sistemas que contenham até 14 trilhões de transistores de memória. Com a Tecnologia de Detecção de Erros de Memória Avançada HPE, reinventamos um sistema de detecção para identificar erros que causam tempo de inatividade.

ausam
e memória não
tecnologia evita

e, que permite
as do dispositivo
e a forma como
ite para corrigir a
dar no

?

Sinergia | T.I.

AUTORIDADE EM HARDWARE PARA T.I. EMPRESARIAL

ssa rigoro
e Torre, fi
enho da n
stemas di

Vendedor Willian (31) 9-9902-5102
Vendedor Daniel (31) 9-9973-3800
Vendedor Guilherme (31) 9-8416-8519
Vendedor Paulo (31) 9-8203-6481

Registe-se

Memory Kit P06192-001

Os ambientes de TI de hoje estão vendo aplicações maiores e mais complexas, um aumento de dados de missão crítica que se deslocam para os Servidores, aumentando a demanda por processamento de transações e consolidação crítica de servidores. Memória é um componente crítico do sistema de informação, definindo significativamente a confiabilidade, desempenho e cada vez mais o tamanho geral do servidor e do Data Center. É por isso que a Memória Qualificada HPE sofre um intenso processo de qualificação rigoroso que começa com o uso de componentes de alta qualidade provenientes de fornecedores de DRAM de nível 1. Somente a memória que atende aos requisitos rigorosos da Hewlett Packard Enterprise é selecionada para iniciar o processo de Qualificação da Memória HPE. Ao contrário da maioria dos fabricantes de memória de terceiros, o teste é realizado e otimizado em todas as plataformas do servidor HPE ProLiant para garantir a máxima compatibilidade, desempenho e confiabilidade.

O HPE SmartMemory sofre um rigoroso processo de qualificação para fornecer aos nossos clientes as mais altas opções de qualidade de memória do servidor. Seu desempenho é testado e otimizado para servidores HPE, suportando recursos únicos somente disponíveis com servidores HP ProLiant de Rack e Torre, família Apollo, sistemas Blade e Synergy. Além disso, ele melhora o volume de memória até 23% e consegue uma melhora em latência de até 25%.

HPE Active Health System da Memória RAM HP 64GB Dual Rank x4 DDR4-2933 Registered Memory Kit P06192-001

As futuras atualizações da ROM permitirão que o HPE SmartMemory funcione em conjunto com o sistema de saúde ativo HPE, que monitora as mudanças na configuração do hardware do servidor para permitir o monitoramento do ciclo de vida do estado da saúde da memória. A percepção de eventos relacionados ao serviço da memória encurtará o diagnóstico de problemas e fornecerá resoluções rápidas se e quando ocorrerem falhas. Enquanto o alerta pré-falha simplesmente notifica o administrador de uma falha iminente, o HPE SmartMemory pode fornecer informações detalhadas sobre eventos relacionados à memória, como erros de vários bits ou problemas de configuração.

Eficiência Energética da Memória RAM HP 64GB Dual Rank x4 DDR4-2933 Registered P06192-001

A memória desempenha uma parte cada vez maior do consumo de energia do servidor e escolher a memória mais eficiente é um componente crítico na redução dos requisitos gerais de energia e refrigeração do seu Data Center. Essa economia se traduz em custos operacionais reduzidos e retorno de investimento mais rápido, liberando o orçamento de TI do gasto em energia e refrigeração. A Hewlett Packard Enterprise está empenhada em ajudá-lo a obter o máximo benefício por watt da sua infraestrutura de TI. Por exemplo, a memória padrão HPE DDR4-2133 Registrada é projetada para atingir o nível de desempenho muito maior, uma vez que a memória é de 1,2 V e que economiza até 35% mais de energia quando comparada à DDR3-1866 a 1.5V. Isso também simplifica o portfólio de memória HPE, facilitando a seleção da memória certa.

Alerta pré-falha da P06192-001 Memória RAM HPE 64GB Dual Rank x4 DDR4-2933 Registered

permite recursos
sight Manager
ie, sob garantia.
Insight Manager,
E é coberta por
A garantia de
k é adquirido.

inadas ✕
de proteç

Sinergia | T.I.

AUTORIDADE EM HARDWARE PARA TI EMPRESARIAL

Vendedor Willian (31) 9-9902-5102

ção ECC po Vendedor Daniel (31) 9-9973-3800

Vendedor Guilherme (31) 9-8416-8519

Vendedor Paulo (31) 9-8203-6481

ts dependem da

implementação. Normalmente, isso é até um erro de 4 bits dentro de um "nibble". Os erros de vários bits que atravessam os limites de um "nibble", mas permanecem dentro de dois "nibbles" serão todos detectados. O ECC avançado não é exatamente o mesmo que o ChipKill™ 1, que é um termo da IBM. Na família de processadores Xeon 5500, o Advanced ECC é equivalente ao ChipKill e o modo Lock-Step é equivalente ao ChipKill x8 ou de 8 bits.

HP Advanced Memory Error Detection P06192-001

Ao longo dos últimos cinco anos, o tamanho médio das configurações de memória do servidor aumentou em mais de 500%. Com essas capacidades de memória aumentadas, os aumentos nos erros de memória são inevitáveis. Felizmente, a maioria dos erros de memória são transitórios e corrigíveis. Os subsistemas de memória atuais podem corrigir até um erro de memória de 4 bits nos 64 bits de dados que são transferidos em cada ciclo de memória. A tecnologia HP Advanced Memory Error Detection introduz refinamentos para a tecnologia de detecção de erros. Em vez de simplesmente contar cada erro de memória corrigível, esta nova tecnologia analisa todos os erros corrigíveis para determinar quais são as maiores probabilidades de causar erros incorretos no futuro. Com esta abordagem avançada, a Detecção avançada de erros de memória HP é capaz de monitorar melhor o subsistema de memória e aumentar a eficácia da notificação de alerta de pré-falha. Todos os servidores ProLiant G61 G7, Gen8, Gen9 e Gen10 possuem HP Advanced Memory Error Detection.

Espelhamento de memória P06192-001

O modo de memória espelhada é uma opção de memória tolerante a falhas que fornece um maior nível de disponibilidade do que a proteção ECC avançada. O modo Mirrored Memory oferece proteção total contra erros de um bit e multi-bit. Com o modo de memória espelhada ativado, dados idênticos são escritos em dois canais simultaneamente. Se uma memória lida de um canal retorna dados incorretos devido a um erro de memória não corrigível, o sistema recupera automaticamente os dados do outro canal. O espelhamento não é perdido devido a um erro transiente ou suave em um canal e a operação continua até o caso altamente improvável de um erro simultâneo exatamente no mesmo local em um DIMM e seu DIMM espelhado. Modo de memória espelhada reduz a quantidade de memória disponível para o sistema operacional em 50%, uma vez que apenas um dos dois canais populados fornece dados. Em um servidor baseado no processador da série Intel Xeon 5500 que suporta o Espelhamento de Memória, apenas dois canais podem ser preenchidos ao habilitar o Espelhamento de Memória. Para o espelhamento, o canal 3 permanece despovoado. Os canais 1 e 2 são preenchidos de forma idêntica.

P06192-001 Sistemas de compatibilidade entre memórias RAM da HP para Servidores ProLiant

HPE ProLiant BL460c Gen10 Server Blade
 HPE Synergy 480 Gen10 Compute Module
 HPE Synergy 660 Gen10 Compute Module
 HPE Apollo 4200 Gen10 Server
 HPE ProLiant XL170r Gen10 Server
 HPE ProLiant XL190r Gen10 Server
 HPE ProLiant XL230k Gen10 Server
 HPE ProLiant DL160 Gen10 Server
 HPE ProLiant DL180 Gen10 Server
 HPE ProLiant DL360 Gen10 Server

tade dc ✕

odos os

Sinergia | T.I.

AUTORIDADE EM HARDWARE PARA TI EMPRESARIAL

Vendedor Willian (31) 9-9902-5102

es ranks r Vendedor Daniel (31) 9-9973-3800

Vendedor Guilherme (31) 9-8416-8519

risturar o Vendedor Paulo (31) 9-8203-6481
 /s de Qua

ará uma

velocidade ótima comum.

- A velocidade máxima da memória é uma função do tipo de memória, configuração de memória e modelo de processador.
- A capacidade máxima de memória é uma função do tipo de memória e do número de processadores instalados. Para ativar o modo de memória espelhada, o sistema aloca metade da memória instalada como memória do sistema e a metade restante como memória espelhada.
- Todos os canais de memória devem ser configurados de forma idêntica.
- Para servidores HPE Gen9, apenas um RDIMM pode ser misturado com HPE NVDIMM
- Ao instalar o NVDIMM(s) no mesmo canal de memória que o RDIMM(s), preencha os RDIMM(s) primeiro e mais distante do processador, preencha o NVDIMM(s) no último e mais próximo do processador.

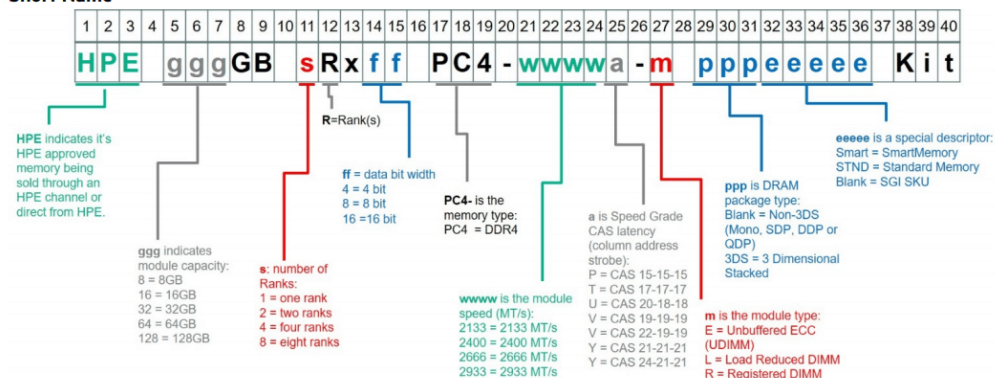
Para servidores HPE Gen10:

- Instale DIMMs somente se o processador correspondente estiver instalado
- Se apenas um processador estiver instalado em um sistema de dois processadores, apenas metade dos slots DIMM estão disponíveis.
- Para maximizar o desempenho, recomenda-se equilibrar a capacidade total da memória entre todos os processadores instalados.
- Quando dois processadores estão instalados, balance os DIMMs nos dois processadores.
- Os slots de DIMMs brancos indicam o primeiro slot a ser preenchido em um canal.
- A mistura de tipos de DIMMs (UDIMM, RDIMM e LRDIMM) não é suportada.
- A velocidade máxima da memória é uma função do tipo de memória, configuração de memória e modelo de processador.
- A capacidade de memória máxima é função do número de slots DIMMs na plataforma, a maior capacidade DIMM qualificada na plataforma, o número e o modelo dos processadores instalados qualificados na plataforma.

Part Number Decoder - especificações das memórias HPE

Memory options part number decoder

Short Name



Compre na Autorizada HPE do Brasil a memória P06192-001.

compra de um

or preencher o



AUTORIZADA EM HARDWARE PARA TI EMPRESARIAL

Vendedor Willian (31) 9-9902-5102

Vendedor Daniel (31) 9-9973-3800

Vendedor Guilherme (31) 9-8416-8519

Vendedor Paulo (31) 9-8203-6481



835955-B21 | Memória RAM
HPE 16GB DDR4-2666MHz
ECC Registrada para Servidor
BL460c DL160 DL180 DL360
DL380 DL385 DL560 DL580
ML110 ML350 Synergy 480
Synergy 660 Gen10

Por: R\$2.193,75
à vista no PIX / BOLETO /
DEPÓSITO / TED

R\$1.755,00

em até 1x de R\$2.193,75 sem juros

815098-B21 | Memória RAM
HPE 16GB DDR4-2666MHz
ECC Registrada

Por: R\$4.015,76
à vista no PIX / BOLETO /
DEPÓSITO / TED

R\$3.212,61

em até 1x de R\$4.015,76 sem juros

815100-B21 | Memória RAM
HPE 32GB DDR4-2666MHz
ECC Registrada para Servidor
Gen10 ProLiant DL160 DL180
DL360 DL380 DL385 DL560
DL580 ML110 ML350 BL460c
BL660c

Por: R\$3.650,75
à vista no PIX / BOLETO /
DEPÓSITO / TED

R\$2.920,60

em até 1x de R\$3.650,75 sem juros

Quem viu, viu também



P00930-B21 | Memória RAM
HPE 64GB DDR4-2933 MHz
ECC Registrada para Servidores
Gen10 DL360 DL380 DL580
ML350



SEAGATE

Sinergia | T.I.

AUTORIDADE EM HARDWARE PARA T.I. EMPRESARIAL



Vendedor Willian (31) 9-9902-5102

Vendedor Daniel (31) 9-9973-3800

Vendedor Guilherme (31) 9-8416-8519

Vendedor Paulo (31) 9-8203-6481

E-mail

 RETIRE EM NOSSA LOJA FÍSICA ENVIO SUPER RÁPIDO 10% DE DESCONTO NO BOLETO

Preços sujeitos a alteração sem prévio aviso. As imagens do site são meramente ilustrativas. Os produtos serão enviados conforme disponibilidade em estoque. Proibida a reprodução total ou parcial de qualquer informação deste site.

Aviso importante

Pessoas Jurídicas com Inscrição Estadual dos estados de: Alagoas, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sergipe, firmaram protocolo com o estado de São Paulo e estão sujeitos a recolhimento antecipado da GNRE tanto na aquisição de produtos destinados a REVENDA quanto aos destinados a USO/CONSUMO. Caso se enquadre nesses casos, o setor fiscal de nossa empresa entrará em contato para informar o valor a ser pago que é de responsabilidade do comprador (destinatário).

Veja abaixo nossos prazos de entrega para produtos em estoque:

1 Dia útil: Minas Gerais: Belo Horizonte, Uberlândia, Contagem, Juiz de Fora, Betim, Montes Claros, Governador Valadares, Ipatinga, Divinópolis, Pouso Alegre, Varginha, Teófilo Otoni e Unaí. São Paulo: Capital, Guarulhos, Campinas, São Bernardo do Campo, Jundiá, São José dos Campos, Sorocaba, Santos e Jundiá. Rio de Janeiro: Capital, Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo e Petrópolis. Espírito Santo: Vitória, Cariacica, Serra e Vila Velha. Paraná: Curitiba e São José dos Pinhais. Santa Catarina: Florianópolis. Rio Grande do Sul: Porto Alegre. Alagoas: Maceió. Pernambuco: Recife.

Brasília – DF.

2 Dias úteis: Espírito Santo: Cachoeiro do Itapemirim, Linhares, São Mateus, Colatina, Guarapari e Aracruz. São Paulo: Araçatuba, Ribeirão Preto, Piracicaba, São José do Rio Preto, Bauru, Barretos, Rio Claro, Franca, Marília, Presidente Prudente e Registro. Rio de Janeiro: Campos dos Goytacazes, Volta Redonda, Macaé, Angra dos Reis e Cabo Frio. Bahia: Salvador, Porto Seguro, Ilhéus, Camaçari, Vitória da Conquista, Feira de Santana e Lauro de Freitas. Paraná: Ponta Grossa. Mato Grosso: Cuiabá. Mato Grosso do Sul: Campo Grande. Goiás: Goiânia. Tocantins: Palmas.

3 Dias úteis: Bahia: Juazeiro, Xique-Xique e Itabuna. Paraná: Londrina, Ponta Grossa, Cascavel, Maringá, Ivaiporã, Paranaguá e Foz do Iguaçu. Santa Catarina: Joinville, Blumenau, Chapecó, Lages e Criciúma. Rio Grande do Sul: Gravataí, Caxias do Sul, Pelotas, Bagé, Santa Maria, Passo Fundo, Ijuí, Uruguaiana e Rio Grande. Mato Grosso: Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Barra do Garças, Rondonópolis, Várzea Grande, Cáceres, Alta Floresta e São Félix do Araguaia. Mato Grosso do Sul: Dourados, Ponta Porã, Aquidauana, Paranaíba, Bonito e Corumbá. Goiás: Anápolis, Trindade e Jataí. Pernambuco: Caruaru, Garanhuns e Cabrobó. Paraíba: João Pessoa e Campina Grande. Rio Grande do Norte: Natal, Mossoró e Currais Novos. Ceará: Fortaleza, Sobral, Juazeiro do Norte e Acaraú. Piauí: Teresina, São Raimundo Nonato, Floriano, Parnaíba e Picos. Maranhão: São Luís, Codó, Imperatriz, Caxias e Bacabal. Pará: Belém, Marabá, Santarém, Altamira e Parauapebas. Amazonas: Manaus e Parintins. Rondônia: Porto Velho, Ji-Paraná e Vilhena. Acre: Rio Branco. Roraima: Boa Vista. Amapá: Macapá.

INSTITUCIONAL

[Sobre a Sinergia TI](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Seja nosso Fornecedor](#)

POLÍTICAS

[Privacidade e Segurança](#)

[Trocas e Devoluções](#)

[Frete e Entrega](#)

[Documentos](#)



Sinergia | T.I.

AUTORIDADE EM HARDWARE PARA T.I. EMPRESARIAL

Vendedor Willian (31) 9-9902-5102

Vendedor Daniel (31) 9-9973-3800

Vendedor Guilherme (31) 9-8416-8519

Vendedor Paulo (31) 9-8203-6481

FORMAS DE PAGAMENTO



ENVIO



SEGURANÇA

**Sinergia Informática Ltda.**

Rua Ourissanga, 38 – Loja 01 CEP: 30150-200 Bairro: Floresta - Belo Horizonte MG
CNPJ: 09.195.484/0001-46 Inscrição Estadual: 001.052.033-0072 Inscrição Municipal: 218.473/001-1

Para envio de equipamentos para conserto utilizar os dados abaixo:**Apolo Tecnologia da Informática Ltda.**

Rua Ourissanga, 38 – Loja 05 CEP: 30150-200 Bairro: Floresta - Belo Horizonte MG
CNPJ: 35.013.079/0001-70 Inscrição Estadual: 003.555.828-0000 Inscrição Municipal: 1.179.422/001-6
Fixo - (31) 3274-0099 | Vivo - (31) 9-9973-3800 | Oi - (31) 9-8877-2580 | Fixo - (31) 2526-0084



Sinergia | T.I.

AUTORIDADE EM HARDWARE PARA T.I. EMPRESARIAL

Vendedor Willian (31) 9-9902-5102

Vendedor Daniel (31) 9-9973-3800

Vendedor Guilherme (31) 9-8416-8519

Vendedor Paulo (31) 9-8203-6481



0 - R\$0,00

• Seu carrinho está vazio.

- (11) 5505-3948
- **Minha conta**
 - [Cadastre-se](#)
 - [Acessar](#)
- **Carrinho de compras**
- **Finalizar pedido**

Departamentos Memória Servidor



- [DDR2](#)
- [DDR3](#)
- [DDR4](#)
- [DDR5](#)

[Todos em Memória Servidor](#)

• [Memória Apple](#)

- [iMac - Mac Mini](#)
- [Macbook - Macbook Pro](#)
- [Mac Pro](#)

[Todos em Memória Apple](#)

• [Memória Desktop](#)

- [DDR](#)
- [DDR2](#)
- [DDR3](#)
- [DDR4](#)
- [DDR5](#)

[Todos em Memória Desktop](#)

• [Memória Notebook](#)

- [DDR2](#)
- [DDR3](#)
- [DDR4](#)
- [DDR5](#)

[Todos em Memória Notebook](#)

• [Memória Impressora](#)

• [Memória Proprietária](#)

- [Apple](#)
- [Dell](#)
- [HP](#)
- [IBM](#)
- [Lenovo](#)
- [Outras Marcas](#)

[Todos em Memória Proprietária](#)

• [SSD](#)

- [SSD Notebook - Desktop](#)
- [SSD Externo](#)
- [SSD Servidor](#)
- [Adaptador SSD](#)

[Todos em SSD](#)

• [Pen Drive](#)

- [4GB](#)
- [8GB](#)
- [16GB](#)
- [32GB](#)
- [64GB](#)
- [128GB](#)
- [256GB](#)
- [512GB](#)

[Todos em Pen Drive](#)

• [Baterias](#)

- [Notebook](#)

[Todos em Baterias](#)

• [Fontes](#)

- [Notebook](#)
- [Servidores](#)

[Todos em Fontes](#)

• [HDs](#)

- [HD Desktop](#)
- [HD Externo](#)
- [HD Servidores](#)
- [HD Notebook](#)

[Todos em HDs](#)

• [Gamer](#)

Envie-nos uma mensagem

- [Memória](#)
- [Headsets](#)
- [Teclado](#)
- [Mouse Pad](#)
- [Mouse](#)

[Todos em Gamer](#)



[Memória DDR4 RDIMM 3200MHz 64GB HYNIX - HMAA8GR7AJR4N-XN](#)

[Acessórios Smartphone](#)

[Memória Servidor](#)

[Memória Apple](#)

[Memória Desktop](#)

[Memória Notebook](#)

[Memória Impressora](#)

[Memória Proprietária](#)

[SSD](#)

[Pen Drive](#)

[Baterias](#)

[Fontes](#)

[HDs](#)

[Gamer](#)

[Leitores de Cartão](#)

[Envie-nos uma mensagem](#)



- [Descrição](#)

Módulo de memória RDIMM PC4-25600 com capacidade de 64GB, tecnologia DDR4 288-pin, frequência de 3200MHz. Fabricado pela Hynix, adequado para Servidores e Workstations.

HMAA8GR7AJR4N-XN = 64GB, DDR4, ECC RDIMM, 3200MHz, 2Rx4, CL22, 1.2V, 288-pin.

Garantia: 01 ano.

Se houver dúvida em relação a compatibilidade do seu equipamento, consulte-nos!

Caso o produto esteja indisponível (sem a opção do botão comprar), os preços podem estar desatualizados, por favor entre em contato conosco.

*Imagem ilustrativa.

Memória DDR4 RDIMM 3200MHz 64GB HYNIX - HMAA8GR7AJR4N-XN

- Marca: [HYNIX](#)
- Modelo: HMAA8GR7AJR4N-XN
- Disponibilidade: Consulte-nos

- **À vista no PIX / Transferência Bancária **R\$1.898,10** com 5% de desconto**

ou

R\$1.998,00 em até 3x sem juros

[Consulte Opções de Mais Parcelas \(clique aqui\)](#)

1x	R\$1.998,00	sem juros
2x	R\$999,00	sem juros
3x	R\$666,00	sem juros
4x	R\$559,24	com juros
5x	R\$459,34	com juros
6x	R\$392,74	com juros
7x	R\$345,17	com juros
8x	R\$309,49	com juros
9x	R\$281,74	com juros
10x	R\$259,54	com juros



▲ Consulte-nos

Etiquetas: [memoria 64gb ddr4 rdimm 3200mhz hynix](#), [hmaa8gr7ajr4n-xn](#), [memoria ddr4 rdimm para servidor dell](#), [64gb rdimm pc4-25600](#), [64gb pc4-25600r](#), [memoria rdimm para servidor hp proliant](#), [dell.poweredge](#), [memoria 64gb](#), [64gb rdimm 3200mhz](#), [memoria servidor hynix](#)



EM DÚVIDA DE QUAL MEMÓRIA COMPRAR?

Temos uma equipe preparada para auxiliá-lo.

Entre em contato.

(11)5505-3948

Atendimento Segunda a Sexta-feira
das 9:00 as 18:00 hs

Informações

- [Sobre a Empresa](#)
- [Informações de entrega](#)
- [Política de Privacidade](#)
- [Termos e Condições](#)
- [O que é memória ram](#)
- [RCS Stern Comércio de Eletrônicos Fireli EPP-21.554.706/0001-75](#)

Serviços ao cliente

- [Entre em contato](#)
- [Solicitar devolução](#)
- [Mapa do site](#)

Outros serviços

- [Produtos por marca](#)
- [Comprar vale presentes](#)
- [Programa de afiliados](#)
- [Produtos em promoção](#)

Minha conta

- [Minha conta](#)

Envie-nos uma mensagem

- [Histórico de pedidos](#)
- [Informativo](#)

Desenvolvido por [Projeto Site](#)
MCS Memória © 2023

Envie-nos uma mensagem



(L)

0
(/checkc
/#/cart)

O que você procura?

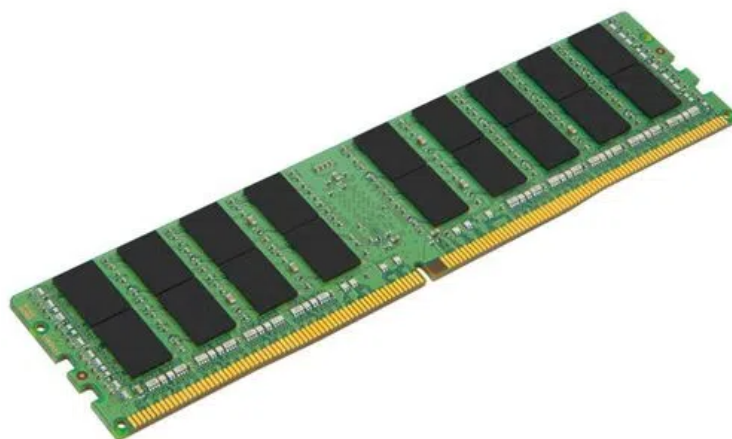
Todo Site o Site

Memória Servidor DDR4 - 64GB / 3200MHz / Registered ECC - Kingston 2Rx4 Micron E Rambus DIMM - KSM32RD4/64MER

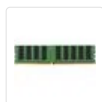
Memória DDR4 padrão RAMBUS para servidor de 3.200MHz, 64GB, 22-22-22, 1,2V, compatível com ECC (Registered), chips de memória Micron versão E.

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Cod. 124386



(https://waz.vteximg.com.br/arquivos/ids/218297-1000-1000/124386-1-Memoria_Servidor_DDR4_64GB_3200MHz_Registered_ECC_Kingston_2Rx4_Micron_E_Rambus_DIMM_KSM32RD464MER_124386.jpg?v=63781)

**POR: R\$ 4.839,99**

no pix já com 15% de desconto

ou R\$ 5.694,11

em até 10x em até R\$ 569,41

Opções de Parcelamento:

1X de R\$ 5.352,46 com 6% de desconto

2X de R\$ 2.704,70 com 5% de desconto

3X de R\$ 1.812,63 com 4.5% de desconto

[Ver mais opções de parcelamento](#)**COMPRAR (/CHECKOUT**

Pré-venda

Calcular o Frete

Digite seu CEP

CALCULAR: Não sei meu CEP (<http://www.buscapep.correios.com.br/sistemas/buscapep/>)

Preços e formas de pagamento válidos apenas para o website. Consulte condições nas lojas.

Ficha técnica Descrição Avaliações dos clientes Perguntas e respostas Garantia do produto

Especificações

Segmento computadores)	Servidor	>
Padrão	Rambus	>
Capacidade	64GB	>
Módulos	1	>
Frequência	3.200MHz	>
Características	ECC, Registrada	>
Voltagem	1.2V	>
Latência	22-22-22.	>
Dimensões (esporte-e-lazer)	Não especificada.	>
Outras informações (motivo)	Principais características:	>
	- 16 bancos internos;	>
	- Pré-busca de 8 bits;	>
	- Terminação na Matriz (ODT);	>
	- Endereçamento por DRAM é suportado;	>
	- Sensor de temperatura com SPD integrado;	>
	- Suporta correção e detecção de erros ECC;	>
	- Estrobo de Dados Diferenciais Bidirecionais;	>
	- A geração interna de nível Vref DQ está disponível;	>
	- Este produto está em conformidade com a diretiva RoHS;	>
	- Write CRC é suportado em todos os níveis de velocidade;	>
	- O modo de paridade CA (comando/paridade de endereço) é suportado;	>
	- Interruptor de Comprimento de Burst (BL) BL8 ou BC4 (Burst Chop) em tempo real;	>
	- Funcionalidade e operações em conformidade com a folha de dados DDR4 SDRAM;	>
	- Taxas de transferência de dados: PC4-3200, PC4-2933, PC4-2666, PC4-2400, PC4-2133, PC4-1866, PC4-1600;	>
	- Agrupamento de Bancos é aplicado e latência CAS para CAS (tCCD_L, tCCD_S) para os bancos no mesmo ou em acessos de grupos de bancos diferentes estão disponíveis.	>

Conteúdo da embalagem Memória Servidor DDR4 Kingston 2Rx4 Micron E Rambus DIMM 64GB / KSM32RD4/64MER.

Páginas mais acessadas

Computador (/computadores)	Memória RAM (/informatica /hardware/memoria-ram)	Mouse Pad (/informatica /perifericos/mouse-pad)	Placa de Som (/informatica /hardware/placa-de-som)	Roteador (/rede-e-wifi /roteador)
Desktop (/computadores /desktop)	Mini PC (/computadores/mini-pc)	Notebook (/notebooks)	Placa de Vídeo (/informatica /hardware/placa-de-video--vga-)	SSD (/informatica /armazenamento/ssd)
Gabinete (/informatica /hardware/gabinete)	Monitor (/informatica /perifericos/monitor)	PC Gamer (/computadores/pc-gamer)	Placa Mãe (/informatica /hardware/placa-mae)	Teclado (/informatica /perifericos/teclado)
Hardware (/informatica /hardware)	Mouse (/informatica /perifericos/mouse)	Periféricos (/informatica /perifericos)	Processador (/informatica /hardware /processador)	Water Cooler (/informatica /refrigeracao/water-cooler--sistemas-fechados-)



PROMOÇÕES EXCLUSIVAS PARA ASSINANTES.

CADASTRE SEU E-MAIL!

CADASTRAR

[computadores](#)) Digite seu e-mail >[ebooks](#)) >[e-e-wifi](#)) >[vare](#)) >[fericos](#)) >[r](#)) >[.br/celulares-e-tablets](#)) >[-audio](#)) >[ronicos](#)) >[/esporte-e-lazer](#)) >[omotivo](#)) >

>

[es](#)) >

A WAZ é uma empresa com sede em Belo Horizonte/MG que atua mais de 20 anos no mercado nacional de computação pessoal de alto desempenho.

Atendimento

Seg. à Sex. das 09h às 18:00h Sáb. das 9h às 13:00h

Sobre a WAZ

[A Empresa \(/institucional/a-empresa\)](#)

[Fale Conosco \(/institucional/contato\)](#)

[Trabalhe na WAZ \(/institucional/trabalhe-na-waz\)](#)

[Assistência Técnica \(/institucional/assistencia\)](#)

[Termos de uso do site \(/institucional/termos-de-uso\)](#)

[Política de Privacidade \(/institucional/politica-de-privacidade\)](#)

[Política de Qualidade \(/institucional/politica-de-qualidade\)](#)

Central de Atendimento

[Como comprar pelo Site? \(/institucional/como-comprar-site\)](#)

[FAQ: Perguntas Frequentes \(/institucional/faq-perguntas-frequentes\)](#)

[Como comprar por Telefone? \(/institucional/como-comprar-telefone\)](#)

[Garantia \(/garantia\)](#)

[Como trocar ou devolver um produto? \(/institucional/como-trocar\)](#)

[Entrega no prazo: ou não pague frete \(/institucional/entrega-prazo\)](#)

Redes Sociais

<https://www.facebook.com/wazoficial/>

<https://www.instagram.com/wazoficial/>

Meios de Pagamentos

Selos



(<https://www.lojaconfiavel.com/waz>)
(<https://www.reclameaqui.com.br/empresa/waz/>)



(<http://abcomm.org/certificado.php?url=waz.com.br>)

(<https://www.google.com/shopping/customerreviews/merchantreviews?q=waz.com.br>)

computadores)

ebooks)

le-e-wifi)

ware)

fericos)

r)

1.br/celulares-e-tablets)

-audio)

ronicos)

(<https://api.whatsapp.com/send?l=pt&phone=5531995761827>)

/esporte-e-lazer)

omotivo)

es)

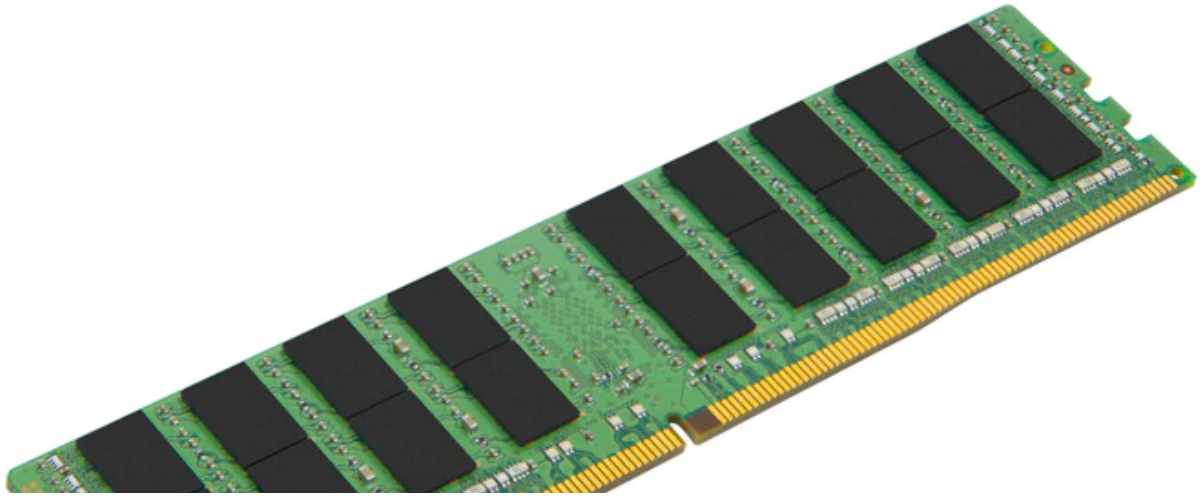
WAZ - Av. do Contorno 2939, lojas 1 a 7, Belo Horizonte, MG - Brasil. CEP: 30.110-013
Telefone: +55 (31) 2126-6666 | CNPJ: 06.036.939/0001-92
2018, WAZ. Todos os direitos reservados. É vetada a reprodução, total ou parcial deste website.

Preços e condições de pagamentos válidos exclusivamente para compras pelo website.
Consulte condições na loja.

(<https://www.profitte.com.br>)

(<https://www.vtex.com/>)





Role o mouse sob a imagem para aproximar Clique na imagem para dar zoom



KTH-PL432/64G - Memória de 64GB RDIMM DDR4 3200Mhz 1,2V 2Rx4 para Servidores HP

SKU: KTH-PL432/64G

Este é um produto importado, o prazo de entrega estimado é de até 30 dias úteis.

Preço: R\$ 2.489,00

Quantidade:

Adicionar ao carrinho

Descrição

64GB DDR4-3200MHz Reg ECC Module

Códiaos de memórias equivalentes:

Nosso site usa cookies para vários fins. Eles servem para permitir o funcionamento mínimo do site (Cookies Essenciais); para entender sobre os usuários (Cookies de Desempenho); para fornecer funcionalidades que personalizam a experiência do usuário (Cookies de Funcionalidade); e para direcionamento de publicidade da Kingston Store (Cookies de Publicidade e Marketing Direcionado). Você pode gerenciar e bloquear os cookies através das configurações de seu navegador. O bloqueio de cookies poderá prejudicar o funcionamento de algumas partes de nosso site.

Aceitar

64GB MODULE DDR4 3200MHz

Código do Produto: KTH-PL432/64G

Especificações: DDR4, 3200MHz, ECC, CL22, X4, 1.2V, Registered, DIMM, 288-pin, 2R, 16Gbit



Pagamento e Garantia



Suas informações de pagamento são processadas com segurança. Nós não armazenamos dados do cartão de crédito nem temos acesso aos números do seu cartão.

Estimar frete

Estado

CEP

Estimativa

[Política de reembolso](#)



Complemente sua compra

Ecor

Nosso site usa cookies para vários fins. Eles servem para permitir o funcionamento mínimo do site (Cookies Essenciais); para entender sobre os usuários (Cookies de Desempenho); para fornecer funcionalidades que personalizam a experiência do usuário (Cookies de Funcionalidade); e para direcionamento de publicidade da Kingston Store (Cookies de Publicidade e Marketing Direcionado). Você pode gerenciar e bloquear os cookies através das configurações de seu navegador. O bloqueio de cookies poderá prejudicar o funcionamento de algumas partes de nosso site.

KCP426SS8/8 -
Memória de 8GB
SODIMM DDR4
2666Mhz 1,2V 1Rx8
para notebook
R\$ 246,20

SA400S37/960G - SSE

Adicionar ao
carrinho

KINGSTON STORE

A Kingston Store é a loja oficial da Kingston Technology no Brasil. Aqui você encontra produtos originais com garantia de fábrica e suporte técnico de profissionais certificados pela Kingston.

Contato: (11) 2615 5622.

PORTAL DO CLIENTE

Login

Minha Conta

Meus Favoritos

INFORMAÇÕES

Sobre a Kingston Store

Conformidade

Contate-nos

Compra Garantida

Avisos Legais

Política de trocas, devoluções e garantias

Política de Privacidade

Política de Cookies

Seja um Afiliado

FAQ - Perguntas Frequentes

NEWSLETTER

Fique por dentro de lançamentos e promoções.

Enviar

Desenvolvido por Checkstore

© 2023 KingstonStore CNPJ: 01.095.742/0001-00



Nós ac



Nosso site usa cookies para vários fins. Eles servem para permitir o funcionamento mínimo do site (Cookies Essenciais); para entender sobre os usuários (Cookies de Desempenho); para fornecer funcionalidades que personalizam a experiência do usuário (Cookies de Funcionalidade); e para direcionamento de publicidade da Kingston Store (Cookies de Publicidade e Marketing Direcionado). Você pode gerenciar e bloquear os cookies através das configurações de seu navegador. O bloqueio de cookies poderá prejudicar o funcionamento de algumas partes de nosso site.

Nosso site usa cookies para vários fins. Eles servem para permitir o funcionamento mínimo do site (Cookies Essenciais); para entender sobre os usuários (Cookies de Desempenho); para fornecer funcionalidades que personalizam a experiência do usuário (Cookies de Funcionalidade); e para direcionamento de publicidade da Kingston Store (Cookies de Publicidade e Marketing Direcionado). Você pode gerenciar e bloquear os cookies através das configurações de seu navegador. O bloqueio de cookies poderá prejudicar o funcionamento de algumas partes de nosso site.

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o nível 6 a partir d

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas do dia Vender Contato

Crie sua conta Entre Cor

Você também pode gostar: memoria ram 8gb ddr4 2666mhz

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP

Mais tarde

Informática > Componentes para PC > Memórias RAM

Compartilhar



Novo | 4 vendidos

Memória Hp 64gb Ddr4 2933mhz 2rx4 P00930-b21 (p/servidor)

R\$ 2.800

em 12x R\$ 271⁴⁶

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (18 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que você espera ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 700 pontos.

Informações sobre o vendedor

+100

Vendas nos últimos 365 dias



Presta bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito



Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)



R\$ 1.699

10x R\$ 169,90 sem juros

Frete grátis

Memoria Servidor 32gb Ddr4 2666 Mhz Ecc Udimm...



R\$ 1.500

10x R\$ 150 sem juros

Frete grátis

Kit 2 Memoria Pc4-2666v 16gb



R\$ 2.800

10x R\$ 280 sem juros

Frete grátis

Memória Pc4-2933y 64gb 2rx4 Smart M393a8g40mb2...

Anúncios do vendedor



Memória 32GB DDR4 2RX4 2933MHZ HPE P00924-B21

R\$ 2.050

12x R\$ 198,75

Frete grátis

[Ver mais anúncios do vendedor](#)



Memória RAM color verde 64GB 1 Dell SNPP2MYXC/64G

R\$ 1.750

12x R\$ 169,66

Frete grátis



Características do produto

- Capacidade total: **64 GB**
- Velocidade: **2933 MHz**
- Tecnologia: **DDR3**
- É gamer: **Não**
- Aplicação: **Servidores**
- Formato: **RDIMM**

[Ver mais características](#)

[Conheça outros meios de pagamento](#)

Descrição

- Memória a ser usada apenas em Servidor.
- Não funciona em PC ou Notebook.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- [Custo e prazo de envio](#)
- [Devoluções grátis](#)
- [Meios de pagamento](#)
- [Garantia](#)

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Perguntar

Tempo aproximado de resposta: 51 minutos

Últimas perguntas feitas

HP DL380 Gen10. serve?

Olá...Sim. Serve. 14/03/2023

Boa tarde! Ela serve no HP DL380? Tem garantia e NF ?

Boa tarde....tudo bem? Preciso q informe a Geração do servidor. Memória Nova Garantia 6 meses Venda com NF. Aguardo . 14/03/2023

Anúncio #1715159:

Quem viu este produto também comprou



R\$ 1.750

12x R\$ 169,66

Frete grátis

Memória Dell 64gb Ddr4
3200mhz 2rx4 Ecc Reg...

R\$ 350

12x R\$ 33,93

Frete grátis

Memória Hp 16g Ddr3
1333mhz 2rx4 Pc3l-10600r...

R\$ 619⁴⁹

10x R\$ 61,95 sem juros

Frete grátis

Memória Servidor 32gb,
2933mhz, Lenovo T440, T64...

R\$ 2.036¹¹

10x R\$ 203,61 sem juros

Frete grátis

Memoria Samsung Servidor
64gb Ddr4-3200mhz Ecc Re...

R\$ 608⁴⁹

12x R\$ 58,99

Frete grátis

Memoria Hp Ecc
Proliant Ml110 Ml

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.


Zimbra

marcio.costa@unila.edu.br

**** SPAM ** : RES: Pedido de orçamento para memórias RAM.**

De : André Alves | Server On <andre.alves@server-on.com.br>

Ter, 18 de jul de 2023 14:19

Assunto : ** SPAM ** : RES: Pedido de orçamento para memórias RAM. 2 anexos**Para :** diseg@unila.edu.br

Marcio, boa tarde.

Segue proposta em anexo.

Atenciosamente,



De: diseg@unila.edu.br <diseg@unila.edu.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de julho de 2023 10:45

Para: Andre alves <Andre.alves@server-on.com.br>

Assunto: Pedido de orçamento para memórias RAM.

Prezado fornecedor.

A Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA, solicita cordialmente orçamento para o item abaixo:

Item	Quantidade
Part Number: P00930-B21 - HPE 64GB 2Rx4 PC4-2933Y-R Smart Kit Memória para servidor HPE DL360 G10	24
Link do fabricante: https://www.hpe.com/psnow/doc/c04355083.pdf?jumpid=in_pdp-psnow-qs	

Observações:

- Responder este email em até 5 dias úteis a partir da data de recebimento;
- Local de entrega do item: Foz do Iguaçu - PR;
- A proposta/orçamento deverá ser enviada por meio eletrônico, contendo:
 - local e data da emissão;
 - informações da empresa: endereço, telefone, CNPJ e pessoas de contato;
 - validade estendida de 60 dias;

Atenciosamente

Marcio Fernandes da Costa | Analista de T.I.

Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura / Coordenadoria de Tecnologia da Informação - PROAGI/CTIC

Divisão de Serviços Corporativos e Segurança - DISEG

[+55 \(45\) 3522 9700](tel:+554535229700)



image001.png
63 KB

Proposta Comercial - UNILA - 7554B.pdf
98 KB

Proposta Nº 7554 - Versão B

Para

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRACAO LATINO AMERICANA
 CNPJ: 11806275000133, IE: ISENTO
 Avenida Tancredo Neves, 3147, Itaipu B
 85867000 - Foz do Iguaçu, PR

Número da Proposta	7554
Data	18/07/2023

Vendedor(a): ANDRE NASCIMENTO ALVES

Aos cuidados de: Marcio Fernandes da Costa

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	IPI %	Preço un.	Preço total
MEMORIA DDR4 64GB PC4 2933Y 2RX4 - PN P 03053-2A1 - HPE	8473.30.42	0000000016353	UN	24	0,00	2.700,00	64.800,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	24	0,00	64.800,00	150,00	64.950,00

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
30	18/08/2023	64.950,00	VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Condições gerais

Prazo de entrega	3 dias úteis
Validade	60 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Observações

Razão Social: Informática Mais Tecnologia Limitada
 Nome Fantasia: SERVER ON
 CNPJ: 29.807.795/0001-26
 Insc. Estadual: 133.197.630.115
 Insc. Municipal: 7.096.060-7
 Endereço: Rua Dr. Altair Martins, 48
 Bairro: Jardim Maria Augusta
 Cidade: São Paulo
 Estado: SP
 CEP: 05546-150
 Telefone: 11 3591-8694
 E-mail: lucas.paixao@server-on.com.br

Atenciosamente,

André Alves



Emitido em 28/09/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3/2023 - SEATI (10.01.05.20.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/09/2023 16:22)
ARMANDO JULIO FARIAS DA SILVA MORA
GUERRA
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
DIRT (10.01.05.20.03.04)
Matrícula: ###461#0

(Assinado digitalmente em 28/09/2023 16:21)
ELIEZER DE SIQUEIRA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DIRT (10.01.05.20.03.04)
Matrícula: ###455#0

(Assinado digitalmente em 28/09/2023 16:04)
MARCIO FERNANDES DA COSTA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DISEG (10.01.05.20.03.03)
Matrícula: ###432#3

(Assinado digitalmente em 28/09/2023 16:09)
RAFAEL FERRARI
TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
DISUT (10.01.05.20.03.06)
Matrícula: ###535#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo:
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, data de emissão: **28/09/2023** e o código de verificação: **8df8ea763f**



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

Processo Administrativo nº 23422.017273/2023-22

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA – UNILA E
.....**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **Diana Araujo Pereira**, nomeada pelo Decreto publicado no *DOU* nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 02, pg. 1, portadora da Matrícula Funcional nº ****193****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23422.017273/2023-22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Peças e equipamentos TIC, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	CATMAT	Especificação	Medida	Qtde	Vlr Unitário	Vlr Total
1	465030	Processador Intel i7-10700	unidade	15		
VALOR TOTAL					R\$	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/08/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência, aquelas abaixo listadas;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência;

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

11. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. Multa:

- (1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade:
- II) Fonte de Recursos:
- III) Programa de Trabalho:
- IV) Elemento de Despesa:
- V) Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Foz do Iguaçu, seção Judiciária de Foz do Iguaçu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Foz do Iguaçu/PR, datado e assinado com Certificado Digital.

Representante da contratante

Representante da contratada

Testemunha

Testemunha



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023
MODELO – PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	R\$...	R\$...
...	R\$...	R\$...
VALOR TOTAL:					R\$...

Obs: Especificar marca e modelo ofertado

Declaramos que garantimos o fornecimento dos bens e serviços sempre que solicitados e no prazo exigido no Termo de Referência, contados a partir do envio/recebimento da “Solicitação de Fornecimento” e/ou Nota de Empenho.

Declaramos que todas as parcelas solicitadas dos bens e serviços atenderão às exigências e especificações do Edital de Pregão Eletrônico N° 21/2023, assim como a toda legislação inerente ao fornecimento do(s) mesmo(s).

Declaramos que nos preços consignados em nossa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da presente data.

Declaramos que garantimos a qualidade dos serviços e as quantidades dos bens solicitados, assim com as exigências emanadas dos órgãos competentes no que se refere ao carregamento, transporte e descarregamento dos mesmos.

Indicamos e nomeamos o(a) Sr(a)., CPF n°, RG n°, como nosso(a) representante legal, com competência e autorização para decidir e resolver toda e qualquer solicitação, reclamação e/ou pendências inerentes e durante a execução do objeto contratado, podendo ser contatado pelo(s) telefone(s) (xx)

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

Razão Social:
CNPJ n°
Endereço:
Telefone/Fax:
Correio eletrônico:



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura
Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Correio eletrônico:.....

....., de de 2023.

(assinatura)

(nome e cargo do signatário)

CPF:

RG:

CNPJ:

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

Observação: A proposta de preço deverá ser assinada em papel timbrado com carimbo da empresa ou por meio de assinatura digital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 / 2021 - PROAGI (10.01.05.20)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 29 de junho de 2021.

Dispõe sobre as condutas e a dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 no âmbito dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão realizados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria UNILA Nº 398 de 30 de junho de 2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Esta instrução normativa estabelece procedimentos para a definição da dosimetria na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no âmbito dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão realizados pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Nas licitações na modalidade Pregão realizadas no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das respectivas sanções cabíveis, quando da ocorrência das seguintes condutas praticadas pelos licitantes ao longo do certame:

I - deixar de entregar documentação exigida para o certame;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 15 (quinze) dias.

II - não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 6 (seis) meses.

III - apresentar documentação falsa exigida para o certame;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

IV - comportar-se de maneira inidônea;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

V - ensejar o retardamento da execução do certame;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) dias;

VI - não manter a proposta;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) dias.

VII - falhar na execução do contrato;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 06 (seis) meses.

VIII - fraudar na execução do contrato;

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses.

IX - cometer fraude fiscal.

PENA: impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 30 (trinta) meses.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - **deixar de entregar documentação exigida para o certame** a não entrega de documentação exigida no edital de licitação; a entrega de documentação em manifesta desconformidade com as exigências do edital; fazer entrega parcial de documentação exigida no edital e deixar de entregar documentação complementar exigida pelo pregoeiro em sede de diligências para complementação de informação e instrução da fase de julgamento das propostas e habilitação;

II - **não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços**, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, a recusa por parte do licitante em assinar o termo de contrato e/ou aceitar instrumento equivalente; ou ainda, a recusa em assinar a ata de registro de preços.

III - **apresentar documentação falsa** exigida para o certame a apresentação de documentação com indícios de falsidade formal e material;

IV - **retardamento na execução do certame** qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento do certame ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços.

V - **comportar-se de maneira inidônea** a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; prestar informações falsas; apresentar documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações.

VI - **não manter a proposta** a não entrega da proposta exigida no edital da licitação e em seus anexos; a recusa do envio da proposta e seu detalhamento; deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o edital as amostras solicitadas pelo pregoeiro; abandonar o certame; solicitar desclassificação sem fato superveniente e justificativa plausível, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

VII - **falhar na execução do contrato** o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado ;

VIII - **fraudar na execução do contrato** a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;

Art. 4º As penas previstas nos incisos I ao IX do Art. 2º, serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência do seguinte:

I - quando restar comprovado que o licitante ou contratado tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

II - quando restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

III - quando restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica, independente de culpa ou dolo.

Art. 5º As penas previstas nos incisos I, II, V e VI do art. 2º serão reduzidas pela metade, apenas uma vez, após a incidência do previsto no art. 4º, quando não tenha havido graves prejuízos à Universidade Federal da Integração Latino-Americana, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

I - a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do licitante ou contratado;

II - a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

III - a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo;

Parágrafo único. No caso em que o licitante faltoso não tenha sofrido registro de penalidade no SICAF em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas na presente norma em procedimentos licitatórios ou contratações ocorridos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a penalidade, a sanção será reduzida para $\frac{1}{4}$ (um quarto).

Art. 6º A penalidade prevista no inciso I do art. 2º será afastada quando tenha ocorrido a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos à UNILA, observando-se ainda, cumulativamente:

I - a ausência de dolo na conduta;

II - que a documentação entregue esteja correta e adequada ao que foi solicitado;

III - não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos.

Art. 7º Não será instaurado processo administrativo de sanção para os fatos tipificados nos incisos I e VI do art. 2º, quando o licitante for convocado fora do prazo de validade da proposta previsto no Edital de licitação.

Art. 8º As penalidades tipificadas nesta Instrução Normativa serão apuradas por item ou grupo e serão somadas para fins de aplicação da sanção.

Art. 9º Quando a ação ou omissão do licitante ou contratante ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais grave.

Art. 10º Na apuração dos fatos de que trata a presente Norma, a UNILA atuará com base no princípio da boa fé objetiva, assegurando ao licitante a ampla defesa e o contraditório, o direito de juntar todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa, podendo, inclusive, requerer diligências, formando sua convicção com base na demonstração dos fatos e condutas praticadas, devendo, quando necessário, promover diligências para a apuração da veracidade dos documentos e informações apresentadas na defesa.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

(Assinado digitalmente em 30/06/2021 09:43)

VAGNER MIYAMURA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
PROAGI (10.01.05.20)
Matrícula: 2144202

Processo Associado: 23422.002420/2020-71

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano:
2021, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **29/06/2021** e o código de verificação:
cafad7ea84